

Palmas Diário Oficial de Palmas

ANO XIII SEXTA-FEIRA 30 DE SETEMBRO DE 2022 MUNICÍPIO DE PALMAS ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 3.073

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	1
SECRETARIA DE FINANÇAS	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA DA SAÚDE	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	13
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	14
FUNDAÇÃO CULTURAL	24
PREVIPALMAS	24
AGÊNCIA DE TURISMO	25

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.267, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a tarifa zero nas eleições 2022, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III,

CONSIDERANDO a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 1.013 MC/DF do STF), que no item 16 da decisão cautelar de relatoria do Ilustre Ministro Luís Roberto Barroso, recomenda aos municípios que tiverem condições o oferecimento de transporte público urbano coletivo de passageiros gratuito, por ato próprio e de forma imediata aos seus eleitores;

CONSIDERANDO o Ofício nº 7904/2022 - PRES/29ª ZE, que encaminha o Comunicado nº 5/2022 - PRES/29ª ZE, do Meritíssimo Juiz Eleitoral Dr. Antiógenes Ferreira de Souza, a fim de comunicar a decisão cautelar supracitada e encaminhar cópia para que o Município tome as providências que entender pertinentes;

CONSIDERANDO que o Estado impõe ao cidadão a obrigatoriedade do voto sob pena de cominações legais, situação que justifica o fornecimento dos mecanismos necessários ao exercício desse dever;

CONSIDERANDO que o Município mantém a tarifa social de transporte público urbano coletivo de passageiros (Decreto n° 2.214, de 22 de junho de 2022), mediante subsídio com previsão na Lei n° 2.670, de 23 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA), Anexo II, Ação Orçamentária - Implementação das Ações de Transporte Público Coletivo por meio da funcional programática 26.453.5000.4479, que suportará a despesa referente à tarifa zero aos eleitores nas eleições de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica excepcionalmente estabelecida tarifa zero ao eleitor, entre 7h e 19h, no sistema de transporte coletivo público urbano de passageiros do Município, no dia 2 de outubro de 2022, 1º turno das eleições 2022.

- § 1° Aplica-se o disposto no caput deste artigo em caso de 2° turno nas eleições nacional e/ou estadual 2022.
- § 2° O beneficiário da tarifa zero, a fim de comprovar a condição de eleitor, deverá apresentar ao adentrar no veículo de transporte coletivo público urbano de passageiros o título eleitoral ou documento com foto que confirme a capacidade eleitoral ativa.
- Art. 2° O serviço de transporte coletivo público urbano de passageiros será mantido, no domingo, sem redução.
 - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de setembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM N° 44/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Ordinário, para apurar possível transgressão disciplinar atribuída a servidora pública municipal NÍVEA MARIA LEAL, matrícula 4102184.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas. Decretos 376/13 e 1.159/2015. ATO nº 442 – NM, de 27 de abril de 2022 e tendo em vista o disposto nos arts. 172 e 174 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999 e considerando as informações contidas nos autos dos processos nº 2022042032.

RESOLVE:

- Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora NÍVEA MARIA LEAL, matrícula funcional nº 4102184, ocupante do cargo de Diretora Previdenciária, lotada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado nos arts. 129, 130, 131 incisos I, II, III, IX e XI, e Art. 159, incisos V e XXI, todos da Lei complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999.
- Art. 2º DESIGNAR, na Corregedoria—Geral do Município, a 2ª (Segunda) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 016/2022 de 22 de junho de 2022, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos ofícios OFÍCIO nº 131/2022/GAB/PREVIPALMAS, 132/2022/GAB/PREVIPALMAS e nº 133/2022/GAB/PREVIPALMAS, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
- Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

> MARCELLA GONÇALVES DO VALE Corregedora Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM N° 45/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Determina Instauração de Sindicância Investigativa para apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos Nº 376/13 e 1.159/15, ATO Nº 442 - NM, de 27 de abril de 2022, e, tendo em vista o disposto nos arts. 160, I; 167 e 168 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, na Corregedoria-Geral do Município, a 2ª (segunda) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº16/2022, de 22 de junho de 2022, para proceder com a investigação e apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos n.º 2021083432, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta portaria para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, conforme Art. 160, § 4º da Lei 008/99 de 16 de novembro de 1999.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

> MARCELLA GONÇALVES DO VALE Corregedora Geral do Município

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 046/2022

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a retificação do extrato da ata registro de preços nº 056/2022,

publicada no Diário oficial do Município de Palmas nº 3.064, do dia 19 de setembro de 2022 na página 07.

Onde se lê: "Item 103 valor total R\$ 1.600.20".

Leia-se: "Item 103 valor total R\$ 101.600,20".

Palmas/TO, 30 de setembro de 2022.

Antonio Luiz Cardozo Brito Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 003/2022

Processo n.º 2022011886, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, sendo o objeto da Concorrência Pública a execução de obras para construção da CASA DA MULHER BRASILEIRA, projeto executivo padrão, TIPOLOGIA II, em Palmas - TO, tudo conforme especificações e condições constantes no edital licitatório e seus anexos. Após exame da documentação apresentada, com subsidio do Parecer Técnico nº 030/22/SUPOC, constante nas páginas 2043/2046 dos autos, esta Comissão assim deliberou: Empresas HABILITADAS, por atenderem a todos os requisitos do edital: RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI, COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA, CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA - EPP, HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA, fica designada a data de 14/10/2022, às 14:00 horas, a sessão de abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas, no mesmo local da abertura da licitação. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: http:// prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/ licitacoes-transparencia/ Mais informações através dos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail> compraselicitacoes@ palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2022

Antonio Luiz Cardozo Brito Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 AMPLA CONCORRÊNCIA 3ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública que o PE Nº 055/2022- 3ª publicação, foi declarado deserto por ausência de interessados na sessão pública realizada no dia 28/09/2022, às 14h00, cujo objeto é prestação de serviço de engenharia para execução de caixas coletoras (BLs), aduelas e tampões no Setor Jardim Aureny III e Avenida LO-04 entre Avenida NS-10 e Rodovia TO-010 - Plano Diretor Sul, Palmas – TO, instruída no processo nº 2022003812. Mais informações em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: <compraselicitacoes@palmas.to.gov.br>, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2022.

Eneas Ribeiro Neto Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br diariooficialpalmas@gmail.com Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0412, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 977 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.047, em conformidade com o Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço n° 26/2022, Processo n° 2022050065, firmado com a empresa MODAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.364.276/0001-33, cujo objeto é a reforma de sala com presença de mofo na ETI Olga Benário, localizada na 603 Sul, Al. 02, APM 10, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA	
TITULAR	Wagner Roberto Schiessel	325539/D-TO	30346	
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91	

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
 - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados ed resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;
- Art. 3° A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA Secretária Executiva da Educação – Respondendo ATO N° 977 – DSG

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0413, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 977 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.047, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 26/2022, Processo nº 2021085506, firmado com a empresa CS

RODRIGUES, inscrita no CNPJ n° 27.576.468/0001-85, cujo objeto é a instalação de sistema de captação de energia solar no CMEI Romilda Budke Guarda, localizado na 1.006 Sul, Alameda 11, APM16, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413046702
SUPLENTE	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
 - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;
- Art. 3° A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA Secretária Executiva da Educação – Respondendo ATO N° 977 – DSG

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0414, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 977 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.047, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço n° 24/2022, Processo n° 2022042055, firmado com a empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 24.253.558/0001-47, cujo objeto é a instalação de sistema de captação de energia solar na E.M Degraus do Saber, localizada na 1.004 Sul, Al. 06, APM 14), Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413046702
SUPLENTE	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
 - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;
- Art. 3° A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA Secretária Executiva da Educação – Respondendo ATO N° 977 - DSG

PORTARIA Nº 0415, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº Ato Nº 977 – DSG, de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com o Art. 15, § 8º e Art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Art. 39, I, alíneas e Art. 66, paragrafo único do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 2022040005, Contrato nº 025/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de conjuntos pedagógicos, com metodologia de desenvolvimento de habilidades e competências socioemocionais dos alunos da rede municipal de Palmas/TO, compreendendo o fornecimento de kits pedagógicos para escolas, alunos e professores, firmado com a Empresa MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.391.836/001-18.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Valeria Pereira Lacerda	318031
SUPLENTE	Adriana Gomes Coelho	413046361

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- $V-\text{Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos} \\ \text{previamente estabelecidos;} \\$
- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
 - X Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.
- Art. 3º Constituir comissão de recebimento e NOMEAR para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

SERVI	MATRÍCULA	
01	Valeria Pereira Lacerda	318031
02 Adriana Gomes Coelho		413046361
03	Helio Silvestre Xavier	131281

Art. 4º - A Comissão de recebimento deverá:

- I conferir se os materiais foram entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus consectários;
- II apresentar o termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, conforme o caso.
- Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA Secretária Executiva da Educação Responsável Cumulativamente pela SEMED Ato nº 977 – DSG

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0416, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 977 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.047, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço n° 21/2022, Processo n° 2022001774, firmado com a empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 28.412.910/0001-09, cujo objeto é a instalação de sistema de captação de energia solar no CMEI Lucas Ruan Araújo Alves, localizado na Rua 32, S/N, APM 13, Aureny III, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413046702
SUPLENTE	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703

- Art. $2^{\rm o}$ São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
 - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;
- $\mbox{Art.}\ 3^{\circ}\ \mbox{A}$ presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins. aos 20 días do mês de setembro de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA Secretária Executiva da Educação – Respondendo ATO N° 977 – DSG

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0417, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 977 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.047, em conformidade com o Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 17/2022, Processo nº 2022039721, firmado com a empresa MODAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.364.276/0001-33, cujo objeto é a cobertura da cozinha e troca de tubulação de gás no CMEI Castelo Encantado, localizado na Rua Joventino Barbosa S/N, com a RN 07 - APM 12, Loteamento Lago Sul, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Daniel Rodrigues de Souza	308389/D-TO	413046722
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
 - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3° A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA Secretária Executiva da Educação – Respondendo ATO N° 977 - DSG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022

PROCESSO: 2022040005 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA

MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADO: MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de conjuntos pedagógicos, com metodologia de desenvolvimento de habilidades e competências socioemocionais dos alunos da rede municipal de Palmas/TO, compreendendo o fornecimento de kits pedagógicos para escolas, alunos e professores.

VALOR TOTAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 14.950.934,00 (quatorze milhões, novecentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e quatro reais).

BASE LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, Portaria/ GAB/SEMED Nº 395, Parecer Nº 315/2022/SUAD/PGM, bem como a instrução do processo administrativo nº 2022040005.

RECURSOS: Classificação Funcional: 12.361.2000.4017, 12.365.2000.4016, 12.361.2000.4466; natureza de despesa: 3.3.90.30, fonte: 15400000030361, 15400000030365, 15001001020366; fichas: 20224703, 20223187, 20223214; notas de empenho nº 22264, 22266, 22269, emitidas em 15/09/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura podendo ser prorrogável por igual período, conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por seu representante legal FERNANDA RODRIGUES DA SILVA, RG nº 942.453 SSP/TO, CPF/MF nº 018.560.981-33, e a Empresa MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.391.836/0001-18, neste ato representada por LEANDRO RUIZ MACHADO, portador do RG nº 25.547.809-4, CPF/MF nº 248.488.108-84.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022

PROCESSO: 2022031843 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CONTRATADA: 3F LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de licença para utilização de software módulo orçamento de obras — OrçaFascio, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atendimento das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal da Educação de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 46.152,00 (Quarenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais).

BASE LEGAL: Processo nº 2022031843, observadas as disposições do Art. 25, I, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Portaria de Inexigibilidade nº 0406, de 15 de setembro de 2022, Parecer nº 322/2022/GAB/PGM.

RECURSOS: funcional programática: 03.2900.12.122.8001.8411, Natureza de despesa: 3.3.90.40, Fonte: 15730000251103, FICHA: 20223115, Nota de Empenho nº 22513, emitida em 20/09_/2022. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência de 36 (trinta e seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de SETEMBRO de 2022

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por seu representante legal FERNANDA RODRIGUES DA SILVA, RG nº 942.453 SSP/TO, CPF/MF nº 018.560.981-33, e a empresa 3F LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 23.484.444/0001-45, neste ato representada por RONELLE RODRIGUES SANTA ANA, RG nº 67.071.589-4, SSP/SP, CPF nº 864.568.572-87, simplesmente denominada CONTRATADA.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI RECANTO INFANTIL

EXTRATO DE CONTRATO N°014/2022

PROCESSO N°: 2022053158

ESPÉCIE: CONTRATO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. VALOR TOTAL: R\$ 27.907,00 (vinte e sete mil e novecentos e

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº . 2022023158

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022 DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Recanto Infantil, CNPJ nº 06.021.805/0001-06, por sua representante legal a Senhora Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº 944.152.771-87 e portadora do RG nº 1.310.460. Empresa: WM Comercial LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº: 26.814.906/0001-33, por seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira Dos Santos inscrito no CPF Nº 408.539.262-04 e portador da CNH nº 00939735630 DETRAN TO.

CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

PORTARIA Nº 014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI PROFª JUSCÉIA GARBELINI, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato n° 012/2022, Processo nº 2022024072 firmado com a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, cujo objeto é aquisição de aparelhos e equipamentos para esportes e diversões.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ALDENICE BARROS DE OLIVEIRA	413017804	16/09/2022
SUPLENTE	ROGIANE DOS SANTOS SILVA	413019695	10/09/2022

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências:

- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2022

Lenilda Batista de Souza Ferreira Presidente da ACCEI Profa Juscéia Garbelini

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022

PROCESSO N°: 2022024072 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de aparelhos e equipamentos para esporte e diversão

VALOR TOTAL: R\$ 36.340,00 (trinta e seis mil trezentos guarenta

reais) BASÉ LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº.

2022024072

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365.1109.4016, 12.365.1109.3061, 12.365.1109.4534, 12.365.1109.4495. Natureza da despesa: 44.50.51, 33.50.39, 33.50.30 e 44.50.52. Fontes: 15001001 15400000 e 15000000. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PROFª JUSCÉIA GARBELINI, por sua representante legal a senhora Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877.647 SSP/RN. Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n° 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal o Sr. Magnun Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09. e portador do RG nº 778.012 SSP/TO.

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILÍAR DO ENTORNO DE PALMAS APRAFER/TO, com o valor total de R\$ 39.652,00 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais); foi julgada vencedora do Processo n° 2022049336, para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2022.

Neirivan Bequiman de Sousa Pereira Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022

PROCESSO №: 2022056631 NÚMERO DO CONTRATO: 022/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP 003/2022

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal e Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil duzentos e

cinquenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis

apicaveis. RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000000360; 15520000000361; 155200000000365; 155200000000366; 155200000000367 e 15000000000366; 15000000000366; 15000000000366; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, CNPJ nº 12.397.918/0001-03, por seu representante legal o Sr. José Ribamar Morais Farias, inscrito no CPF n° 335.813.553-53 e portador do RG n° 887.426

SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ n°26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira Dos Santos, inscrito no CPF n°408.539.262.04 e portador do CNH n° 00939735630 DETRAN/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2022

PROCESSO №: 2022056631 NÚMERO DO CONTRATO: 023/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP 003/2022

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal e Tempo Integral

Caroline Campelo Cruz da Silva

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 67.264,50 (sessenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000000360; 15520000000361; 155200000000365; 155200000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000365; 1500000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, CNPJ nº 12.397.918/0001-03, por seu representante legal o Sr. José Ribamar Morais Farias, inscrito no CPF n° 335.813.553-53 e portador do RG n° 887.426 SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ n°21.933.497/0001-70, por meio de sua representante legal a Sra. Josélia Maria de Barros Sousa inscrita no CPF n°975.449.491-68 e portadora do RG nº 53548696-0 SESSP/II/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022

PROCESSO Nº: 2022056631

NÚMERO DO CONTRATO: 024/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP 003/2022

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal e Tempo Integral

Caroline Campelo Cruz da Silva.

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000000360; 15520000000361; 155200000000365; 155200000000366; 15520000000367 e 15000000000360;

1500000000361; 1500000000365; 1500000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, CNPJ nº 12.397.918/0001-03, por seu representante legal o Sr. José Ribamar Morais Farias, inscrito no CPF n° 335.813.553-53 e portador do RG n° 887.426 SSP/ TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ n°37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sr. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF n°900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

E. M. PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO N°: 2022035620 NÚMERO DO CONTRATO: 006/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

CONTRATADA: ANA LUCIA ALVES MARINHO - EPP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO

VALOR TOTAL: R\$ 6.293,00 (seis mil duzentos e noventa e três reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei no 10.520, Decreto no 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza de Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 1552000000361; 1552000000365; 1552000000366; 15520000000367 e 1500000000360; 1500000000361; 1500000000365; 1500000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 De Dezembro De 2022 DATA DA ASSINATURA: 01 De Junho De 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por sua representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF Nº 939.087.689-34 e portadora do RG Nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa ANA LUCIA ALVES MARINHO - EPP, inscrita no CNPJ n° 29.124.720/0001-40, por meio de sua representante legal a Sra. ANA LUCIA ALVES MARINHO, inscrita no CPF n° 000.279.701-16 e portadora do RG nº 380.676 SSP-TO.

E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Professora Savia Fernandes Jácome, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de contrato de nº 024/2022 firmado com a empresa Alternativa Distribuidora de Papelaria e Escritório Eireli ME, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.066 de 21 de setembro de 2022, pág.11.

Onde se lê vigência:12 de setembro de 2022 Leia-se vigência:31 de dezembro de 2022

Onde se lê data da assinatura:31 de dezembro de 2022 Leia -se data da assinatura: 12 de setembro de 2022

Palmas/TO. 29 de setembro de 2022.

Ivaneide Teixeira de Sousa Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Professora Savia Fernandes Jácome, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de contrato de nº 025/2022 firmado com a empresa L G da Silva Ltda, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.066 de 21 de setembro de 2022, pág.11 e 12.

Onde se lê vigência: 16 de setembro de 2022 Leia-se vigência: 31 de dezembro de 2022

Onde se lê data da assinatura: 31 de dezembro de 2022 Leia - se data da assinatura: 16 de setembro de 2022

Palmas/TO, 29 de setembro de 2022.

Ivaneide Teixeira de Sousa Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Professora Savia Fernandes Jácome, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de contrato de nº 026/2022 firmado com a empresa Prapel Comercio de Papel Eireli publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.066 de 21 de setembro de 2022, pág. 12.

Onde se lê vigência: 13 de setembro de 2022 Leia-se vigência: 31 de dezembro de 2022

Onde se lê data da assinatura: 31 de dezembro de 2022 Leia-se data da assinatura: 13 de setembro de 2022

Palmas/TO,29 de setembro de 2022.

Ivaneide Teixeira de Sousa Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 049, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96 Art. 11, considerando o disposto no Parecer CME-Palmas-TO nº 043/2022 do Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 4º, 6º, 7º, 8º e 11 do Regimento Interno do CME, aprovado em 31 de maio de 2012 e publicado em placar, que passam a contar com a seguinte redação:

Art. 4º O Conselho Municipal de Educação será composto por até 25 (vinte e cinco) membros titulares e 25 (vinte e cinco) membros suplentes, representantes da sociedade civil e do Poder Público, distribuídos da seguinte forma: I -

- II Câmara do FUNDEB, integrada por até 16 (dezesseis) conselheiros titulares, a saber:
- a) (...) do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos
 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente;
- f) (...) dos quais sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- g) (...) a que se refere a Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008, indicado por seus pares;
- h) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- j) 1 (um) representante das escolas do campo;
- k) quando for o caso:
- 1.1 1 (um) representante das escolas indígenas;
- 1.2 1 (um) representante das escolas quilombolas.
- § 5º O presidente do Conselho Municipal de Educação será escolhido (eleito) pelo plenário, pela maioria absoluta, por eleição aberta, para mandato de 4 (quatro) anos, vedada recondução.
- § 6º O presidente da Câmara de Educação Básica será eleito pelo colegiado a cada 2 (dois) anos, vedada recondução.
- § 7º O presidente da Câmara do Fundeb será eleito por seus pares em reunião do colegiado, para mandato de 4 (quatro) anos sendo impedido de ocupar a função representante do governo municipal, nos termos do § 6º do Art. 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

 Art. 6º.....

 IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.
 Art. 7º......

§ 1º Os conselheiros serão empossados pelo(a) Prefeito(a) ou pelo(a) Secretário(a) Municipal da Educação;

Art. 8º O mandato dos membros do Conselho Municipal da Educação é de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo quadriênio, e iniciar-se à em 1º de janeiro do 3º (terceiro) ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo. (NR)"

Art. 11. Ao final do mandato de 4 (quatro) anos é vedada a recondução para o mandato subsequente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

> Cândida Cecília Massugossa Arruda – Relatora Presidente do CME-Palmas-TO Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

> > Cleizenir Divina dos Santos Secretária Municipal da Educação ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

SECRETARIA DA SAÚDE

ATO N° 33/2022/SEMUS/GAB/ASSEJUR

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO.

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 2022059126 que aponta o descumprimento contratual.

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação vigente que rege o sistema administrativo de contratação pública.

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Nota Técnica Jurídica nº 017/2022 – ASSEJUR/SEMUS.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a ocupação provisória dos bens móveis, imóveis e serviços da empresa, Techcapital Diagnóstico e Equipamentos, anteriormente determinada mediante a Notificação nº 007/2021/SEMUS/GAB/ASSEJUR, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, em 11 de junho de 2021.

Art. 2º A empresa mencionada no artigo 1º deverá retirar os equipamentos de Raio-X instalados nas Unidades de Saúde de Palmas, que sejam de sua propriedade, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de setembro de 2022.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretário Executivo da Saúde Ato nº 1.082 - DSG

PORTARIA N° 844/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos relacionados a seguir para desempenharem suas funções junto a Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413049679	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Laurides Lima Milhomem - 650.5.4.46	08/07/2022
413049389	LUCIANE APARECIDA DE SOUZA MATIAS	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Eugenio Pinheiro da Silva 650.5.4.56	19/07/2022
413049388	LIGE LANE RODRIGUES TEIXEIRA	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Familia Morada do Sol - 650.5.4.49	27/07/2022
413049431	LUCELIA SANTOS DE SOUZA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família José Lucio de Carvalho - 650.5.4.44	08/08/2022

413049393	MARCIA RIBEIRO DE CASTRO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermacem	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Albertino Santos - 650.5.4.59	17/08/2022
413049422	JULIANA CAROL BRAGA APONTE	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Santa Barbara - 650.5.4.51	25/08/2022
413049395	ANNA RHAQUEL ARAUJO SILVA	Analista em Saúde - Odontólogo	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Alto Bonita - 650.5.4.55	29/08/2022
413049034	DANUTA RAMOS DUARTE	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família ARNE 53 - 650.5.4.68	29/08/2022
413049679	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Santa Barbara - 650.5.4.51	02/09/2022
413049581	ALLINE ROBERTA ORMONDES DA SILVA	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família ARNE 53 - 650.5.4.68	05/09/2022
413049715	LUDIMILA BATISTA MACIEL DA SILVA	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol - 650.5.4.49	05/08/2022
413049388	LIGE LANE RODRIGUES TEIXEIRA	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Deise de Fátima Araújo de Paula ARSE 13 – 650.5.4.70	06/09/2022
160521	AURORA DAS MERCES MENDES DOS SANTOS	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços em Saúde	40 Horas	Efetivo	Unidade de Saúde da Família ARSE 82 - 650.5.4.61	12/09/2022
413049712	ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA	Analista em Saúde - Fisioterapeuta	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Santa Barbara - 650.5.4.51	12/09/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretário Executivo da Saúde

PORTARIA N° 845/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR as servidoras públicas relacionadas a seguir das suas funções junto à Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413049679	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Saúde – Auxiliar de Contratual Consultório Dentlário Técnico em Saúde – Auxiliar de Contratual Consultório Dentlário Contratual		Unidade de Saúde da Família Laurides Lima Milhomem - 650.5.4.46	02/09/2022
413049388	LIGE LANE RODRIGUES TEIXEIRA			Unidade de Saúde da Família Morada do Sol - 650.5.4.49	06/09/2022
160521	AURORA DAS MERCES MENDES DOS SANTOS	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços em Saúde	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Deise de Fátima Araújo de Paula ARSE 13 - 650.5.4.70	12/09/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretário Executivo da Saúde

PORTARIA Nº 862/SEMUS/ASSEXRH/GGPFP, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 1.082 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.065, de 20 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.095/73 que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498/86 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 2º da

Resolução do COFEN nº 302/2005 e 374/2011, no qual determina que todo estabelecimento onde existam atividades de enfermagem devem obrigatoriamente apresentar Certidão de Responsabilidade Técnica de Enfermagem, cuja anotação deverá ser requerida pelo profissional enfermeiro.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a servidora pública relacionada a seguir de sua função de Responsável Técnico.

1	MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
	413041456	SILIANE COSTA BORGES DE VASCONCELOS	Analista em Saúde - Enfermeiro	Unidade de Saúde da Família Valéria Martins Pereira	12/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Executivo, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretário Executivo da Saúde

PORTARIA Nº 877/SEMUS/GAB/SUPAVS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa servidores para fiscalização do Contrato de Credenciamento na forma dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 1.082 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.065, de 20 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (Art. 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o Art. 58, § III, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131, da Lei Complementar nº 008/99, que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Lorena Gonçalves Correa, matrícula funcional nº 413048369, como titular e Alba Marques de Souza, matrícula funcional nº 413024393, como suplente, para exercerem a função de Fiscal e Suplente respectivamente, do contrato de Credenciamento nº 23/2022, do Processo nº 2022046100, que tem por objeto o credenciamento de empresa de prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, no Âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Município de Palmas, conforme especificações nos autos.

Art. $2^{\rm o}$ São atribuições do Fiscal e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato de credenciamento;
- II Anotar em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito qualquer incidente na prestação dos serviços;

- III Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;
- IV Relatar o resultado de qualquer medida retificadora de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato de credenciamento:
- V Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;
- VI Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados;
 - VIII Observar a execução do Contrato de Credenciamento.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretário Executivo da Saúde Ato nº 1.082 - DSG

PORTARIA Nº 896/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 1.082 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.065, de 20 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convenciona que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ludmila Pedreira Lima, matrícula funcional nº 311821, Hugo Maia Fonseca, matrícula funcional nº 413023519 e Cinthia Bortolini Rossato, matrícula funcional nº 413020769, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Contrato nº 150/2022, do Processo nº 2022050047, firmado com a empresa Medicom EIRELI, CNPJ/MF nº 22.635.177/0001-05, que têm por objeto aquisição de medicamentos REMUNE, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços gerenciada pela Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco (AMMESF), para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:
- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato:
- V Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
 - X Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;
- XII Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;
- XIII Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- XIV Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2022, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretário Executivo da Saúde

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20219700 DO PE 095/2021- SRP - DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Educação de Canaã dos

Carajás - PA

Certame: Pregão Eletrônico nº 095/2021 - SRP Ata de Registro de Preços nº 20219700 Validade da Ata: até o dia 26/10/2022

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Processo de Adesão: 2022015920

EMPRE	SA: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI	CNPJ: 09.097.727/0001-03					
	LOTE I – MÓVEIS DE MADEIRA (COTA PRINCIPAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
	MESA RETA PÉ PAINEL Características: medidas com 740mm(A) x 1200mm(L) x600mm(P)	AVANTI	UN	30	940,00	28.200,00	
02	MESA RETA PÉ PAINEL Características: medidas com 740mm(A) x 1500mm(L) x 600mm(P)	AVANTI	UN	04	1.640,00	6.560,00	

03	MESA RETA PÉ PAINEL Características: medidas com 740mm(A) x 1800mm(L) x 600mm(P)	AVANTI	UN	04	2.113,00	8.452,00
04	MESA "L" PÉ PAINEL Características: 740mm(A) x 1400mm(L) x 600mm(P) / 740mm(A) x 1400mm(L)	AVANTI	UN	15	1.829,33	27.439,95
04	x 600mm(P)19 MESA "L" PÉ PAINEL Características: 740mm(A) x	AVANTI	UN	15	1.029,33	21.439,90
05	1600mm(L) x 600mm(P) / 740mm(A) x 1600mm(L) x 600mm(P)	AVANTI	UN	19	1.961,67	37.271,73
06	MESA CREDENZA DIR/ESQ COM Características: medidas com 750mm(A) x 2008mm(L) x900mm(P)	AVANTI	UN	02	7.425,00	14.850,00
07	ARMÁRIO SUSPENSO SEM PORTAS Características: 410(A)x 800mm(L)x 350mm(P)	AVANTI	UN	15	805,00	12.075,00
08	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS Características: medidas com 680,80mm(A) x 470mm(L) x 450mm(P)	AVANTI	UN	22	1.254,67	27.602,74
09	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS Características: medidas com 310,50mm(A) x 350(L)mm x	AVANTI	UN	34	475,00	16.150,00
10	440,80mm(P) ARMARIO BAIXO CREDENZA 2 PORTAS Características: medidas com 740,30mm(A) x	AVANTI	UN	11	1.197,00	13.167,00
11	1200mm(L) x 500mm(P) ARMARIO BAIXO 02 PORTAS Características: medidas com 740,30mm(A) x 800mm(L) x	AVANTI	UN	11	882,00	9.702,00
12	500mm(P) ARMÁRIO SEMI-ABERTO 02 PORTAS Características:1590,90mm(A) x 800mm(L)	AVANTI	UN	15	1.733.33	25.999.95
14	x 500mm(P) MESA REUNIÃO REDONDA Características:	AVANTI	UN	11	1.132.00	12.452.00
14	740mm(A)x 1200 (DIÂMETRO) MESA SEMI-OVAL PÉ PAINEL Características:	AVANTI	UN	-"-	1.132,00	12.432,00
15	medidas com 740 mm(A) x 2000mm (L) x 1200mm (P)	AVANTI	UN	04	1.780,00	7.120,00
16	ARMARIO ALTO COM DUAS PORTAS Características: 1590,90mm(A)x 800mm(L) x 500mm(P)	AVANTI	UN	15	1.695,00	25.425,00
17	BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO Características: 740X1100mm(A)x 1600mm(L) x 730mm(P)	AVANTI	UN	04	2.140,00	8.560,00
					OR TOTAL DO LOTE	281.027,37
ITEM		S, CADEIRAS, LONGARINAS, SOFA MARCA	S. MOVEIS E	SCOLARES		VALOR TOTAL
035	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA EXECUTIVA COM BRACO.	CAVALET	UND	37	VALOR UNITARIO 1.143,00	42.291,00
036	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA EXECUTIVA.	CAVALET	UN	37	1.072,00	39.664,00
037	POLTRONA DIRETOR APROXIMAÇÃO.	CAVALET	UN	37	1.072,00	39.664,00
038	CONJUNTO REFEITORIO COM 4 LURAGES (ADULTO)	MINART	UN	10	4.458,00	44.580,00
040	CADEIRA EXECUTIVA MOLA FIXA BRAÇOS	CAVALETE	UN	11	1.460,00	16.060,00
041	CADEIRA EXECUTIVA APROXIMAÇÃO S SEM BRAÇO, CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA	CAVALETE	UN	7	835,00	5.845,00
042	FRONTAL REGULÁVEL TAMANHO ADULTO	FRISOKAR	UN	50	688,00	34.400,00
043	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO	CAVALETE	UN	37	331,00	12.247,00
044	LONGARINA TRÊS LUGARES POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE	CAVALETE CAVALETE	UN	11 15	1.295,00 3.470,00	14.245,00 52.050,00
046	CONJUNTO ALUNO 80 X 80	MINART	UN	4	2.350,00	9.400,00
047	SOFÁ MOBRIG DOIS LUGARES	MARTIFI FX	UN	1	2.330,00	2 870 00
048	SOFÁ MOBRIG TRÊS LUGARES	MARTIFLEX	UN	3	3.755,00	11.265,00
049	SOFANETE 1 LUGAR	FRISOKAR	UN	4	1.410.00	5.640.00
050	SOFANETE 2 LUGAR	FRISOKAR	UN	4	1.706,00	6.824,00
051	SOFANETE 3 LUGAR	FRISOKAR	UN	4	2.620,00	10.480,00
				VALO	OR TOTAL DO LOTE	347.525,00
		OTE III – MOVEIS EM AÇO E ALUM				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
070					I	
	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS, ALTURA: 1627 MM LARGURA: 750 MM PROFUNDIDADE: 400 MM CARACTERÍSTICAS:	PANDIN	UN	30	1.539,00	46.170,00
071	MM LARGURA: 750 MM PROFUNDIDADE: 400 MM CARACTERÍSTICAS: ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM 2 PORTAS ALTURA: 1927 MM LARGURA: 800	PANDIN	UN	30 15	1.539,00	46.170,00 29.385,00
071	MM LARGURA: 750 MM PROFUNDIDADE: 400 MM CARACTERISTICAS: ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM 2 PORTAS ALTURA: 1927 MM LARGURA: 800 PROFUNDIDADE: 400 MM ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS CIDOIS REFORÇO EM X ALTURA: 2000 MM LARGURA:				,	
	IMM LARGURA: 750 MM PROFUNDIDADE: 400 MM CARACTERISTICAS: ARMARIO DE AÇO MONTALE L'COM2 PORTAS ALTURA 1927 JM LARGUURA: 000 PROFUNDIDADE: 400 MM SETANTE DE AÇO DE PRATELEIRAS C.IDOIS REFORÇO EM X.A.TURA: 2000 MM LARGURA: 290 MM PROFUNDIDADE: 400 MM SETANTE DE AÇO SIMPLES FACE ALTURA: 2000 MM LARGURA: 1000 MM PROFUNDIDADE: 2000 MM LARGURA: 1000 MM PROFUNDIDADE:	PANDIN	UN	15	1.959,00	29.385,00
073	MM LASGURA: 750 MM PROFUNDIDADE: 400 MM CARACTERISTICAS: ARMARIO DE AÇO MONTAVEL COM 2 PORTISA ALTURA: 1927 MM LARGURA: 800 PROFUNDIDADE: 400 MM SETANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS CIDDIS REFORÇO EM XALTURA: 2000 MM LARGURA: 920 MM PROFUNDIDADE: 400 MM SETANTE DE AÇO 100 MM PROFUNDIDADE: 315 MM ESTANTE DE AÇO MM PROFUNDIDADE: 315 MM ESTANTE DE AÇO MM PROFUNDIDADE: 315 MM MASGURA: 1000 MM PROFUNDIDADE: 315 MM	PANDIN PANDIN	UN	15	1.959,00	29.385,00
073	IMM LARGURA. 750 MM PROFUNDIADE: 400 MM CARACTERISTICAS: ARMARIO DE AÇO MONTALE L COM 2 PROFUNDIA SIL TURA 1927 MM LARGUUA: 400 PROFUNDIADE: 400 MM ESTANTE DE AÇO DE PRATELEIRAS CIDOIS REFORÇO EM XALTURA: 2000 MM LARGURA: 290 MM PROFUNDIADE: 4000 MM ESTANTE DE AÇO SIMPLES FACE ALTURA: 2000 MM LARGURA: 1000 MM PROFUNDIDADE: 515 MM ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE ALTURA: 2000 MM LARGURA: 1000 MM PROFUNDIDADE: 500 MM ROUPERO 300 PROFUNDIA SIL SIL ALTURA: 1000 MM LARGURA: 1000 MM PROFUNDIADE: 1000 MM LARGURA: 1005 MM PROFUNDIADE:	PANDIN PANDIN PANDIN	UN	15 22 19	1.959,00 1.459,00 3.315,00	29.385,00 32.098,00 62.985,00
073 074 075	IMM LARGURA: 750 MM PROFUNDIDADE: 400 MM CARACTERISTICAS: ARMARIO DE AÇO MONTAVEL COM 2 PROFUNDIDADE: 400 MM PROFUNDIDADE: 400 MM ESTANTE DE AÇO MONTAVEL COM 2 ESTANTE DE AÇO DE PRATELEIRAS CIDOIS REFORÇO EM X ALTURA: 2000 MM LARGURA: 200 MM LARGURA: 2000 MM LARGURA: 200 MM LARGURA: 1000 MM PROFUNDIDADE: 305 MM PROFUNDIDADE: 4000 MM PROFUNDIDADE: 500 MM LARGURA: 1000 MM PROFUNDIDADE: 1500 MM LARGURA: 1000 MM	PANDIN PANDIN PANDIN W3	UN UN UN	15 22 19	1.959,00 1.459,00 3.315,00 3.663,00	29.385,00 32.098,00 62.985,00 36.630,00
073 074 075 069	IMM LARGURA: 750 MM PROFUNDIADE: 400 MM CARACTERISTICAS: ARMARIO DE AÇO MONTALE L COM 2 PROFUNDIADE: 400 MM PROFUNDIADE: 400 MM ESTANTE DE AÇO DE PRATELEIRAS CIDOIS REFORÇO EM XALTURA: 2000 MM LARGURA: 200 MM PROFUNDIADE: 400 MM ESTANTE DE AÇO SIMPLES FACE ALTURA: 2000 MM LARGURA: 1000 MM PROFUNDIDADE: 315 MM ROUPER 1000 MM PROFUNDIDADE: 500 MM ARGURA: 1000 MM PROFUNDIDADE: 300 MM ROUPER 02 PORTAS MÉDIAS LISAS ALTURA: 400 MM CARACTERISTICAS: 400 MM CARACTERISTICAS: 400 MM CARACTERISTICAS: 400 MM CARACTERISTICAS: 400 MM LARGURA: 1305 MM PROFUNDIDADE: 500 MM MARGURA: 1400 MM PROFUNDIDADE: 500 MM ARGURA: 1405 MM PROFUNDIDADE: 500 MM ARGURA: 1405 MM PROFUNDIDADE: 500 MM ARGURA: 1405 MM PROFUNDIDADE: 500 MM ARGURA: 1400 MM ARGURA:	PANDIN PANDIN W3 W3 PANDIN	UN UN UN UN UN	15 22 19 10	1.959,00 1.459,00 3.315,00 3.663,00 3.597,00	29.385,00 32.098,00 62.985,00 36.630,00 35.970,00
073 074 075 069	IMM LARGURA: 750 MM PROFUNDIDADE: 400 MM CARACTERISTICAS: ARMARIO DE AÇO MONTAVEL COM 2 PROFUNDIDADE: 400 MM PROFUNDIDADE: 400 MM ESTANTE DE AÇO MONTAVEL COM 2 ESTANTE DE AÇO DE PRATELEIRAS CIDOIS REFORÇO EM X ALTURA: 2000 MM LARGURA: 200 MM LARGURA: 2000 MM LARGURA: 200 MM LARGURA: 1000 MM PROFUNDIDADE: 305 MM PROFUNDIDADE: 4000 MM PROFUNDIDADE: 500 MM LARGURA: 1000 MM PROFUNDIDADE: 1500 MM LARGURA: 1000 MM	PANDIN PANDIN PANDIN W3 W3	UN UN UN UN UN UN UN	15 22 19 10 10 4	1.959,00 1.459,00 3.315,00 3.663,00 3.597,00 3.820,00	29.385,00 32.098,00 62.985,00 36.630,00 35.970,00

Palmas -TO, 23 de setembro de 2022.

Daniel Borini Zemuner Secretário Executivo da Saúde – Em Exercício

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 290, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. $1^{\rm o}$ Aprovar o remembramento do Lote 01, situado na Alameda Beija-Flor, Conjunto Ql-13, ARSE 21, com área de 652,50 m² e Lote 03, situado na Alameda Beija-Flor, Conjunto Ql-13, ARSE 21, com área de 652,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte

denominação: Lote 01-A, situado na Alameda Beija-Flor, Conjunto QI-13, ARSE 21, com área de 1.305,00 m², objeto do processo nº 2022054634, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 291, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 14, situado na Alameda 30, conjunto QI-15, da quadra ARSO 101, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14-A, situado na Alameda 30, conjunto QI-15, da quadra ARSO 101, com área de 180,00 m² e Lote 14-B, situado na Alameda 30, conjunto QI-15, da quadra ARSO 101, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2022057006, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/N° 292, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 17, situado a Avenida Goiás, Qd. 14 do Loteamento Sônia Regina, com área de 394,55 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 17 A, situado a Avenida Goiás, Qd. 14 do Loteamento Sônia Regina, com área de 169,50 m². e Lote 17 B, situado a Avenida Goiás, Qd. 14 do Loteamento Sônia Regina, com área de 225,05 m². objeto do processo nº 2022056440, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 293, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 13, situado à Rua Teodomiro Carneiro, Quadra QI-25, do Loteamento Lago Sul, com área de 445,56 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 13-A, situado à Rua Teodomiro Carneiro, Quadra QI-25, do Loteamento Lago Sul, com área de 222,67 m² e Lote 13-B, situado à Rua Teodomiro Carneiro, Quadra QI-25, do Loteamento Lago Sul, com área de 222,89 m², objeto do processo nº 2022054987, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/N° 294, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 03 A, situado a Rua J 21, QD. 62, do Loteamento Jardim Janaína 1ª Etapa, com área de 843,40 m². cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 03 B, situado a Avenida Perimetral Norte, QD. 62, do Loteamento Jardim Janaína 1ª Etapa, com área de 277,99 m²; Lote 03 C, situado a Avenida Perimetral Norte, QD. 62, do Loteamento Jardim Janaína 1ª Etapa, com área de 197,89 m²; Lote 03 D, situado a Avenida Perimetral Norte, QD. 62, do Loteamento Jardim Janaína 1ª Etapa, com área de 183,76 m² e Lote 03 E, situado a Avenida Perimetral Norte, QD. 62, do Loteamento Jardim Janaína 1ª Etapa, com área de 183,76 m², objeto do processo nº 2022058414, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 295, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS,

no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 06, situado a Quadra ARSO 101, Ql. 18, Alameda 28, com área de 387,98 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06 A, situado a Quadra ARSO 101, Ql. 18, Alameda 28, com área de 193,99 m² e Lote 06 B, situado a Quadra ARSO 101, Ql. 18, Alameda 28, com área de 193,99 m². objeto do processo nº 2022057185, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 303, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 15, situado na Avenida J, Quadra 168 do Loteamento Jardim Aureny III, com área de 600,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 15-A, situado na Avenida J, Quadra 168 do Loteamento Jardim Aureny III, com área de 300,00 m² e Lote 15-B, situado na Avenida J, Quadra 168 do Loteamento Jardim Aureny III, com área de 300,00 m², objeto do processo nº 2022053957, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 304, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 16, situado na Alameda 05, QI-03, da quadra ARSO 43, com área de 574,02 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 16-A, situado na Alameda 01, QI-03, da quadra ARSO 43, com área de 286,27 m² e Lote 16-B, situado na Alameda 05, QI-03,

da quadra ARSO 43, com área de 287,75 m², objeto do processo nº 2022043805, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

> Edmilson Vieira das Virgens Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO **ECONÔMICO E EMPREGO**

PORTARIA/DGRH/SEDEM Nº42/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, nomeado pelo Ato N° 313 - NM, de 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER por extrema necessidade do serviço, o gozo de 13 (treze) dias de férias, a partir do dia 22/09/2022 a 04/10/2022, da servidora Edileide Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 136711, cargo efetivo: Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, previstas para gozo inicial no período 05/09/2022 a 04/10/2022, para serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º Esta portaria entra a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 22 dias do mês de setembro de 2022

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE **DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA Nº 059/2022/SEDES, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 457 – NM, de 28 de abril de 2022, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015

RESOLVE:

Art. 1°- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº. 027/2022 firmado com COMERCIAL MISTURÃO DO SUL EIRELI, referente ao Processo nº 2022043174, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em sonorização - carro de som para atender demandas desta Pasta.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Terezinha de Jesus Milhan	413025799
Suplente	Marlucy Ramos Albuquerque Carmo	413019322

Art. 2°. São atribuições do fiscal de contrato:

- I Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II Verificar se o serviço será cumprido integral ou de forma parcelada;
- III Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;
- IV Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- V Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VI Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- VII Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;
- VIII Supervisionar e acompanhar a entrega de materiais em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.
- Art. 3°. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.
- Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

> SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC N.º 001/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2019, PROCESSO N. º 2019002319

ESPECIE: Termo de ajuste de contas de locação de imóvel. CONTRATANTE/DEVÉDOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO/CREDOR: CENTRO DE IMPLANTODONTIA DE PAI MAS

OBJETO: Reconhecimento de dívida e indenização por reajuste de locação de imóvel sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

VALOR DO AJUSTE R\$ 43.365,33 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).

LOCAL E DATA ASSINATURA: Palmas/TO - 27 de setembro de 2022

BASE LEGAL: Parecer Jurídico nº 219/2022/GAB/PGM, Lei 4.320/64, Art. 37.

RECUROS: Funcional Programática - 3700.08.122.8001.8414; Natureza de Despesa: 33.90.92; Fonte: 0010000103; Ficha 20224368; Empenho: 19950

S I G N AT Á R I O S : Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CNPJ: 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela Senhora Simone da Silva Sandri Rocha, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do documento de Identidade RG Nº 645.003 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 613.031.861- 87 e a empresa CENTRO DE IMPLANTODONTIA DE PALMAS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 01.504.078/0001-06, neste ato representada pela Sr. Maurício Nunes Martins, brasileiro, portadora do RG nº 21.350.689 SSP/SP e CPF/MF n.º 096.361.828-84.758.974-99, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado Locador.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 27/2022

PROCESSO: 2022043174

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: COMERCIAL MISTURÃO DO SUL EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sonorização – carro de som, conforme especificações e quantitativos constantes neste contrato e seus anexos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 28/09/2022.

BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93, Processo n° 2022043174.

VALOR: R\$ 16.752,40 (Dezesseis mil setecentos e cinqüenta e dois reais e quarenta centavos);

RECURSOS: UG: 5800 Classificação Funcional: 08.244.3000.4012, Fonte: 16600000700103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, conforme Nota de Empenho nº 16729.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, portadora do RG nº 645.003 SSP/TO, CPF/MF nº 613.031.861-87, doravante denominada CONTRATANTE, e COMERCIAL MISTURÃO DO SUL EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF Nº 40.705.982/0001-31, neste ato representado, pelo senhor NELSON PEREIRA DA CRUZ, portador do CNH nº 01899867403, CPF nº 793.320.721-91, doravante denominado CONTRATADA.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RETIFICAÇÃO NA ASSINATURA DA ATA DE POSSE DOS CONSELHEIROS E DAS CONSELHEIRAS QUE COMPORÃO O BIÊNIO: 2022-2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS/TO-COMDIPI

Dispõe sobre a retificação da assinatura ao final da Ata de Posse dos Conselheiros e das Conselheiras que comporão o Biênio: 2022-2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI.

A COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES E/OU INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS/TO-COMDIPI - BIÊNIO: 2022-2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Edital nº 001/2022 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/DOMP nº 3.007 de 27 de junho de 2022, que encaminhou a Ata de Posse dos Conselheiros e das Conselheiras que comporão o Biênio: 2022-2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI, retificar a assinatura ao final da Ata de Posse, publicado do Diário Oficial do Município de Palmas/TO, edição nº 3.071, de 28 de setembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a assinatura ao final da Ata de Posse. Onde se lê: Claudiney Leite de Souza – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI. Leia-se: Comissão Eleitoral do Processo para Escolha das Entidades e/ou Instituições da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI - Biênio: 2022-2024

Art. 2º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Eleitoral do Processo para Escolha das Entidades e/ou Instituições da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI - Biênio: 2022-2024

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N°024/2022.

Visando dar maior publicidade a seus atos a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana de Palmas/TO (SESMU), em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB (artigos. 24, 280, 281 A e 282) e regulamentações do CONTRAN (Resoluções 845/21 e 918/22), bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal e considerando os Autos de Infrações

de Trânsito (AITs) relacionados no presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados quanto a existência de infrações em processamento. Os mesmos terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa nas centrais de atendimento do Resolve Palmas, caso julguem necessário.

O detalhamento das infrações pode ser obtido no endereço virtual https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20

ANEXO ÚNICO:

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÂO
AGE3I92	R480263983	74710	08/08/2022
AHR0071	R480264732	74550	09/08/2022
AIX7926	R480263667	74550	07/08/2022
AIX7926	R480263927	74550	07/08/2022
AJA6242	R480264648	60503	09/08/2022
AKI1088	R480265787	74550	07/08/2022
ALC3041	R480265634	74550	07/08/2022
ALC3041	R480265648	74550	07/08/2022
ALC3041	R480265883	74550	07/08/2022
ALC3041	R480265580	74550	07/08/2022
ALC3041	R480264383	74550	08/08/2022
ALC3041	R480264388	60503	08/08/2022
		74550	08/08/2022
ALC3041	R480264203	74550	
ALC3041	R480264207	74550	08/08/2022
ALC3041	R480264115		08/08/2022
ALR8529	R480263869	74550	07/08/2022
ANO3811	R480264653	60503	16/08/2022
AQF8210	R480264027	74550	08/08/2022
ATL0E28	R480265855	74630	07/08/2022
ATL0E28	R480265906	74550	07/08/2022
AVH5I16	R480265485	74550	07/08/2022
WA5144	R480265757	74550	17/08/2022
AZA0416	R480265706	74550	17/08/2022
AZX6680	R480263811	74550	07/08/2022
AZZ7J13	R480263972	74630	08/08/2022
BAI5149	E105525821	54525	14/08/2022
BAS8134	R480265862	60503	17/08/2022
			08/08/2022
3CJ3055	R480264126	74550	
EM8D68	R480264640	60503	09/08/2022
BEP0D82	R480264271	74550	08/08/2022
BET7E85	R480264714	60503	17/08/2022
BEW6J53	R480265868	74550	17/08/2022
3NE5975	R480264464	74550	09/08/2022
3QI1H60	R480266028	74550	17/08/2022
BTZ7H15	R480265771	74550	07/08/2022
3VT1A29	R480264790	60503	17/08/2022
BZE6675	R480264054	74550	08/08/2022
3ZZ3361	R480264516	74550	09/08/2022
CCZ8411	R480263858	74550	07/08/2022
CNM8I82	R480265938	60503	17/08/2022
CSI9777	R480263710	74550	08/08/2022
CYB6212	R480263961	74550	08/08/2022
DAJ8971	R480264558	74550	16/08/2022
DC5624	R480264205	74550	08/08/2022
DEC0086	R480265526	74550	17/08/2022
DHL5122	R480264943	74550	09/08/2022
DLR9521	R480266010	60503	17/08/2022
DLZ4674	R480264439	74550	08/08/2022
DLZ4674	R480264825	74630	17/08/2022
OC3932	R480265472	74630	17/08/2022
DTI1122	R480264109	60503	08/08/2022
VG8528	R480265504	74630	07/08/2022
VG8528	R480265827	60503	07/08/2022
VG8528	R480265626	60503	07/08/2022
VG8528	R480265760	60503	07/08/2022
VG8528	R480263906	60503	07/08/2022
VG8528	R480263834	60503	07/08/2022
VG8528	R480263880	60503	07/08/2022
VG8528	R480263718	60503	07/08/2022
VG8528	R480264461	74550	09/08/2022
VG8528	R480264688	74550	09/08/2022
VG8528	R480264887	74550	17/08/2022
VG8528	R480264677	74550	17/08/2022
		74550	
VG8528	R480265510		17/08/2022
YC1291	R480265570	74550	17/08/2022
BY8179	R480264669	74550	09/08/2022
EFJ1808	R480261373	74550	13/08/2022
KK1C31	R480264167	74550	08/08/2022
EMX9I81	R480263808	60503	07/08/2022
NM6J89	R480264910	74550	09/08/2022
QQ2740	R480264696	60503	09/08/2022
QQ2740	R480265520	74550	17/08/2022
RX8250	R480264475	60503	17/08/2022
ETJ5G66	R480265774	74550	17/08/2022
EUL3385	R480265536	60503	17/08/2022
WN4384	R480265470	74630	07/08/2022
WN4384	R480264634		
vv1v4.364	D40UZ04034	74710	16/08/2022

EWN4384	R480265512	74550	16/08/2022
EXT6704	R480263825	74550	07/08/2022
FAT2252	R480265579	74550	07/08/2022
FFB4938	R480264100		07/08/2022
		74550	
FFB4938	R480264061	60503	07/08/2022
FFV7J97	R480263831	74550	07/08/2022
FIW8E98	R480264320	74550	08/08/2022
FKQ7J41	R480264118	74550	08/08/2022
FMW4B88	R480265671	60503	07/08/2022
FNE1I38	R480263995	74550	08/08/2022
FOK7A54	R480265583	74550	07/08/2022
FQN3G19	R480264004	60503	08/08/2022
FQR9A60	R480263982	74550	08/08/2022
FSG9743	R480264092	74550	08/08/2022
FSG9743	R480264444	74550	08/08/2022
FSN7B44	R480264154	74630	08/08/2022
FUC5102	R480264623	74550	09/08/2022
FXI3840	R480264650	60503	16/08/2022
FYJ3F65	R480264691	74550	09/08/2022
FYT2A62	R480265699	74550	17/08/2022
GAU2A58	R480264869	60503	09/08/2022
GCM7D16	R480263653	60503	07/08/2022
GEM0G69	R480264920	74550	16/08/2022
GGB6E16	R480264471	74550	09/08/2022
GIU4737	R480265481	60503	07/08/2022
GIU4737	R480265457	60503	07/08/2022
GIU4737	R480265489	60503	07/08/2022
GIU4737	R480263941	60503	08/08/2022
GLS0200	R480266070	74550	18/08/2022
GOL9365	R480266066	74550	18/08/2022
GOO1D02	R480263846	74550	07/08/2022
GOO1D02	R480264105	74550	08/08/2022
GOO1D02	R480264221	74550	08/08/2022
GWV0407	E105925914	50371	14/08/2022
GXF8202	R480265739	74550	07/08/2022
GXG0729	R480264256	74550	08/08/2022
GYW6526	R480265941	74550	17/08/2022
GZD7828	R480263713	74550	07/08/2022
GZN3545	R480265925	74550	17/08/2022
		74550	
HCA0B52	R480264739		17/08/2022
HDK3701	R480264901	60503	09/08/2022
HDK5374	R480265995	74550	17/08/2022
HFR2232	R480265498	74550	07/08/2022
HGG5684	R480265587	60503	07/08/2022
HGI3B94	R480265877	74550	07/08/2022
HIX3469	R480265815	74550	07/08/2022
HIX3469	R480265878	74550	07/08/2022
HIX3469	R480264323	74550	08/08/2022
HJA4G81	R480266025	74550	18/08/2022
HLK8H77	R480265451	74630	07/08/2022
HMC7H52	R480265639	74550	07/08/2022
HMR2A91	R480264394	74550	08/08/2022
HMR2A91	R480263980	74550	08/08/2022
HOW4141	R480264537	74550	09/08/2022
HPE2475	R480263764	74550	07/08/2022
HPO9477	R480265669		17/08/2022
	1110020000	74550	
HPX1728	R480265449	74550	17/08/2022
HPX4014	R480265799	74550	07/08/2022
HPY3964	R480265790	74550	07/08/2022
HQD5611	R480265778	74550	07/08/2022
HRU7227	R480265696	60503	16/08/2022
HRX6458	R480265678	60503	07/08/2022
HRX6458	R480265679	74550	07/08/2022
HRX6458	R480265773	60503	07/08/2022
HRX6458	R480265812	60503	07/08/2022
HRX6458	R480265733	74550	07/08/2022
HRX6458	R480263828	60503	07/08/2022
HSB4633	R480264907	60503	09/08/2022
HSB4633	R480264899	74710	09/08/2022
HSB4633	R480264724	74550	09/08/2022
HSU1E42	R480265761	60503	07/08/2022
HSU1E42	R480264168	74550	08/08/2022
HTG0G76	R480264114	74630	08/08/2022
HWD5013	R480263722	74550	07/08/2022
HWI3D25	R480264759	74550	09/08/2022
HYR5038	R480263963	60503	08/08/2022
IKM6F63	R480264040	60503	08/08/2022
INE9996	R480263938	74550	07/08/2022
INI1H72	R480264897	74550	09/08/2022
IRX2234	R480265806	74630	07/08/2022
IUB6551	R480264568	60503	09/08/2022
JDR1213	R480265555	60503	16/08/2022
JDV7728	R480264587	60503	16/08/2022
	R480265594	74550	07/08/2022
JEF9876		74550	08/08/2022
JEF9876	R480264122		
JEF9876 JEN2438	R480264122		08/08/2022
JEF9876 JEN2438 JEN2438	R480265655	74550	00/22/2
JEF9876 JEN2438 JEN2438 JEN2438	R480265655 R480264918	74550	09/08/2022
JEF9876 JEN2438 JEN2438 JEN2438	R480265655 R480264918	74550	
JEF9876 JEN2438 JEN2438 JEN2438 JEQ7974	R480265655 R480264918 R480265595	74550 74550	17/08/2022
JEF9876 JEN2438 JEN2438 JEN2438 JEQ7974 JEV6055	R480265655 R480264918 R480265595 R480264805	74550 74550 60503	17/08/2022 09/08/2022
JEF9876 JEN2438 JEN2438 JEN2438 JEQ7974 JEV6055 JEY2995	R480265655 R480264918 R480265595 R480264805 R480264520	74550 74550 60503 74550	17/08/2022 09/08/2022 09/08/2022
JEF9876 JEN2438 JEN2438 JEN2438 JEQ7974 JEV6055 JEY2995 JEY4762	R480265655 R480264918 R480265595 R480264805 R480264520 R480264782	74550 74550 60503 74550 74550	17/08/2022 09/08/2022 09/08/2022 09/08/2022
JEF9876 JEN2438 JEN2438 JEN2438 JEQ7974 JEV6055 JEY2995	R480265655 R480264918 R480265595 R480264805 R480264520 R480264782	74550 74550 60503 74550	17/08/2022 09/08/2022 09/08/2022
JEF9876 JEN2438 JEN2438 JEN2438 JEQ7974 JEV6055 JEY2995 JEY4762	R480265655 R480264918 R480265595 R480264805 R480264520	74550 74550 60503 74550 74550	17/08/2022 09/08/2022 09/08/2022 09/08/2022

JGC2026	R480265856	74550	17/08/2022
JGK0812	R480263845	74630	08/08/2022
JGK0812	R480263737	74550	08/08/2022
JGK0812	R480263802	74710	08/08/2022
JGK0812	R480264223	74630	08/08/2022
	R480264422		08/08/2022
JGM0883		60503	
JGO6248	R480263847	74550	07/08/2022
JGO6248	R480264828	74550	16/08/2022
JGW7536	R480264836	74550	09/08/2022
JHA0695	R480264251	60503	07/08/2022
JHB7G81	R480265609	74550	07/08/2022
JHC9338	R480264763	74550	17/08/2022
JHD5817	R480264418	74550	08/08/2022
JHJ7039	R480264853	74550	09/08/2022
JHL8762	R480265844	74550	07/08/2022
JHO5024	R480264598	74550	09/08/2022
JHW4489	R480265743	74630	17/08/2022
JIA8962	R480264849	60503	09/08/2022
JID2G77	R480264032	74630	08/08/2022
JIG8D65	R480264287	74550	08/08/2022
JIH3710	R480265926	60503	07/08/2022
		74550	
JIJ6D42	R480265805	74550	17/08/2022
JIM7J07	R480264637	60503	16/08/2022
JIP4221	R480264679	74630	09/08/2022
JIP4221	R480265804	74550	17/08/2022
JIP4221	R480265684	74630	17/08/2022
JIP4221	R480265781	74630	17/08/2022
JIP4221	R480266059	74550	17/08/2022
JIY1444	R480265479	60503	07/08/2022
JIY8E51	R480265546	74550	07/08/2022
JJE5046	R480265537	74550	17/08/2022
JJI6F51	R480264366	74550	08/08/2022
JJL3894	R480264176	60503	08/08/2022
JJP4640	R480265693	74550	07/08/2022
JJP4640	R480264282	74550	08/08/2022
JJP4640	R480263988	74550	08/08/2022
JJU1D47	R480265666	74550	07/08/2022
JJY4300	R480264390	74630	08/08/2022
JKA4I64	R480265797	74550	17/08/2022
JKF4288	R480263654	74550	07/08/2022
JKF4288	R480263932	74550	07/08/2022
JKF7F82	R480264213	74550	08/08/2022
JLI1616	R480265493	74550	17/08/2022
JLQ5184	R480265647	60503	07/08/2022
JLQ5184	R480265741	60503	07/08/2022
JOD6248	R480264212	74550	07/08/2022
JOF9878	R480264832	56732	16/08/2022
JRL8608	R480265808	74550	17/08/2022
JTD3A60	R480263781	74550	07/08/2022
JTQ2258	R480264228	60503	07/08/2022
JUA5544	R480265607	74550	07/08/2022
JUA5544	R480265686	74550	07/08/2022
JUA5544	R480264191	74550	07/08/2022
JUA5544	R480264372	74630	07/08/2022
JUA5544	R480263821	74630	08/08/2022
JUA5544	R480264090	74550	08/08/2022
JUA5544	R480264175	74550	08/08/2022
JUA5544	R480264298	74630	08/08/2022
JUA5544	R480264816	74550	17/08/2022
JUA5544	R480264550	60503	17/08/2022
JUA5544	R480264703	74630	17/08/2022
JUA5544	R480265503	60503	17/08/2022
JUA5544	R480265946	60503	17/08/2022
JUA5544	R480265952	60503	18/08/2022
JUA6544	R480263915	74550	07/08/2022
JUI7612	R480265731	74550	07/08/2022
JUQ4680	R480264441	74550	08/08/2022
JUR4264	R480263965	74550	08/08/2022
JVA0623	R480265951	74550	17/08/2022
JVE8311	R480264642	74550	17/08/2022
JVE8311	R480265538	74550	17/08/2022
JVI4187	R480265777	74630	16/08/2022
JVI4187	R480264921	74550	16/08/2022
JVI4187	R480265682	74550	17/08/2022
JVM7533	R480264062	74550	07/08/2022
JVM7533	R480264355	60503	08/08/2022
JWB1601	R480264756	74550	09/08/2022
JWB1601	R480265740	74550	17/08/2022
JWB1601	R480265550	74630	17/08/2022
JXQ0719	R480264786	74550	17/08/2022
JYE7082	R480264678	74550	09/08/2022
JYI4187	R480264544	60503	17/08/2022
JZY0084	R480264506	74550	09/08/2022
KBD8920	R480266074	74550	17/08/2022
KBF6557	R480263850	74550	07/08/2022
KBL4217	R480263966	74550	07/08/2022
KDB1704	R480264021	74550	08/08/2022
KDB1704	R480263978	74550	08/08/2022
KDB1704	R480263951	74550	08/08/2022
	R480264731	74550	09/08/2022
KDR1704	11700204101		
KDB1704	DARDOREAGA	7/550	17/00/0000
KDB1704	R480265484	74550	17/08/2022
	R480265484 R480265649 R480264001	74550 60503 74550	17/08/2022 17/08/2022 08/08/2022

LADAMAGAG	D 400005000	74740	47/00/0000
KDM1812	R480265982	74710	17/08/2022
KDM1812	R480265947	74630	17/08/2022
KDM3147	R480264664	74550	17/08/2022
KDM3147	R480265898	74550	17/08/2022
KDP6932	R480264706	74550	09/08/2022
KDS9155	R480265729	74550	07/08/2022
KDV4718	R480264769	60503	09/08/2022
KDV4718	R480264601	74550	09/08/2022
KDV4718	R480264765	60503	09/08/2022
KED4965	R480264935	74550	09/08/2022
KEH5446	R480264821	74630	09/08/2022
KER2958	R480265549	60503	17/08/2022
KER2958	R480264555	60503	17/08/2022
KET3594	R480265901	74550	17/08/2022
KET8I61	R480263976	74550	08/08/2022
KEV6085	R480263682	74550	07/08/2022
KEV6085	R480263876	60503	07/08/2022
KEV6085	R480264922	60503	08/08/2022
KEV6085	R480264633	60503	16/08/2022
KEW6420	R480264607	74630	09/08/2022
KEZ1573	R480265905	74550	17/08/2022
KIW5570	E105550664	65050	07/08/2022
KKF8I15	R480263994	60503	08/08/2022
KUO2642	R480265915	74550	07/08/2022
LOT6G70	R480264389	74550	08/08/2022
LPW6B64	R480265625	74550	07/08/2022
LQZ4304	R480264131	60503	08/08/2022
LSM2282	R480263747	74550	07/08/2022
LTS0185	R480264721	74550	09/08/2022
LUH5685	R480264000	74550	08/08/2022
LWC0299	R480264087	60503	08/08/2022
LZE9180	R480263920	60503	07/08/2022
MCO6593	R480264370	60503	08/08/2022
MFT2726	R480264299	74550	08/08/2022
MGB5564	R480264761	74550	16/08/2022
MGC4E23	R480264011	74550	07/08/2022
MGC4E23	R480263660	74630	07/08/2022
MMC8C70	R480265813	74550	17/08/2022
		74550	
MQK0393	R480264624		09/08/2022
MVL1034	R480265690	74550	17/08/2022
MVL1198	R480265922	74550	07/08/2022
MVL1198	R480264729	74550	09/08/2022
MVL7624	R480264477	74550	09/08/2022
MVL7624	R480264543	60503	09/08/2022
MVN0H02	R480264563	74550	09/08/2022
MVN5563	R480266053	74550	17/08/2022
MVO0036	R480264267	74550	08/08/2022
MVO4724	R480265756	74550	08/08/2022
MVO4724	R480264442	74630	08/08/2022
MVO8560	R480264013	74550	07/08/2022
MVO8560	R480263662	60503	07/08/2022
MVO9284	R480263776	74550	07/08/2022
MVO9400	R480264599	74630	09/08/2022
MVP8381	R480264215	74550	08/08/2022
MVQ7024	R480264547	74550	17/08/2022
MVQ7301	R480265711	74550	07/08/2022
MVR0302	R480263816	60503	07/08/2022
MVR0302	R480263826	60503	07/08/2022
MVR0302	R480263830	74550	07/08/2022
MVR0302	R480263829	74550	07/08/2022
MVR0302	R480263839	60503	07/08/2022
MVR0302	R480263929	74550	07/08/2022
		74550	
MVR4995	R480265592	74550	17/08/2022
MVS2801	R480264496	74550	09/08/2022
MVT4799	R480263677	74550	07/08/2022
MVT4799	R480264159	74550	08/08/2022
MVT5339	R480264199	74550	08/08/2022
MVT7297	R480265784	74550	07/08/2022
MVT7297	R480263840	74550	07/08/2022
MVT7297	R480263669	74550	07/08/2022
MVU1722	R480264809	60503	09/08/2022
MVU5H35	R480264419	74550	08/08/2022
MVU9457	R480264662	74550	09/08/2022
MVW2772	R480264684	74550	09/08/2022
MVX0029	R480264641	74550	16/08/2022
MVX3527	R480264250	74550	08/08/2022
MVX5762	R480264315	74550	07/08/2022
MVY2231	R480263707	74550	07/08/2022
MVY3216	R480264331	60503	08/08/2022
MVY3216	R480264941	60503	09/08/2022
MVY3216	R480264539	60503	17/08/2022
MVY5441	R480263813	74550	07/08/2022
MVY6503	R480265755	74550	07/08/2022
MVY6503	R480263882	60503	07/08/2022
INI N I NOON			
	R480263770	74550	07/08/2022
MVY6503	R480263686	74550	07/08/2022
		74630	08/08/2022
MVY6503			
MVY6503 MVY6503	R480264091		07/08/2022
MVY6503	R480264091 R480263697	60503	0110012022
MVY6503 MVY6503 MVZ0272	R480263697		
MVY6503 MVY6503 MVZ0272 MVZ0748	R480263697 R480265892	74550	17/08/2022
MVY6503 MVY6503 MVZ0272 MVZ0748 MVZ2270	R480263697 R480265892 R480265728	74550 60503	17/08/2022 07/08/2022
MVY6503 MVY6503 MVZ0272 MVZ0748 MVZ2270 MVZ2270	R480263697 R480265892 R480265728 R480265751	74550 60503 60503	17/08/2022 07/08/2022 07/08/2022
MVY6503 MVY6503 MVZ0272 MVZ0748 MVZ2270	R480263697 R480265892 R480265728	74550 60503	17/08/2022 07/08/2022

MVZ6332	R480264743	60503	09/08/2022
MVZ6332	R480264818	74550	09/08/2022
MWA2891	R480263702	74550	07/08/2022
MWA3845	R480264446	74550	09/08/2022
MWA3845	R480264621	74550	09/08/2022
MWA5824	R480263918	74550	07/08/2022
MWA6756	R480264670	74550	09/08/2022
MWA6756	R480264944	60503	09/08/2022
MWB4540	R480265919	74550	17/08/2022
MWB6943	R480266019	60503	17/08/2022
MWB9E96	R480264296	74550	08/08/2022
MWC0049	R480265519	74550	07/08/2022
MWC0049	R480265846	74550	07/08/2022
MWC0600	R480264917	60503	17/08/2022
MWC5433	R480264806	60503	09/08/2022
MWC8208	R480265575	74550	17/08/2022
MWD2045	R480264397	74550	08/08/2022
MWD4911	R480264811	74630	09/08/2022
MWE0593	R480263721	74550	07/08/2022
MWE1B35	R480265943	74550	07/08/2022
MWE2035	R480265469	74710	17/08/2022
MWE2785	R480263748	74630	07/08/2022
MWE2785	R480263917	74550	07/08/2022
MWE2785	R480263838	74550	07/08/2022
MWE2785	R480263792	74550	07/08/2022
MWE2785	R480264071	74550	07/08/2022
MWE4303	R480265552	74550	17/08/2022
MWE7344		74630	08/08/2022
_	R480264144	/403U	
MWE8916	R480264226	74550	08/08/2022
MWE8G55	R480263673	60503	07/08/2022
MWF4I56	R480264884	60503	16/08/2022
MWF5805	R480264047	74550	08/08/2022
MWF5868	R480264398	74550	08/08/2022
MWF5D27	R480263852	74550	07/08/2022
MWG3068	R480264070	74550	08/08/2022
MWG4134	R480264535	74550	09/08/2022
MWG4954	R480265600	74550	07/08/2022
MWG7572	R480264289	74550	08/08/2022
MWG9088	R480265950	74550	17/08/2022
MWG9681	R480264063	74550	08/08/2022
MWH3257	R480265667	74550	17/08/2022
MWH3275	R480264294	74630	08/08/2022
MWH6645	R480264672	60503	09/08/2022
MWH6884	R480265720	74550	17/08/2022
MWH6904	R480265660	74550	07/08/2022
MWH7107	R480264681	60503	09/08/2022
MWI0035	R480264288	60503	08/08/2022
MWI2668	R480264335	74550	08/08/2022
MWI2668	R480264110	74550	08/08/2022
MWI3764	R480264359	60503	08/08/2022
MWI4237	R480265822	74550	17/08/2022
MWI7021	R480265688	74550	17/08/2022
MWI9581	R480263783	74630	07/08/2022
MWJ0485	R480264179	74550	08/08/2022
MWJ0485	R480264085	60503	08/08/2022
MWJ7768	R480264423		07/08/2022
	11100201120	74550	
MWJ7889	R480264259	74550	08/08/2022
MWK3A05	R480266012	74550	17/08/2022
MWK6722	R480265801	74550	07/08/2022
MWK7A37	R480264473	74630	09/08/2022
MWK9D68	R480264785	60503	17/08/2022
MWL0J32	R480264268	74550	08/08/2022
MWL4417	R480264676	74550	17/08/2022
MWL5552	R480265975	60503	18/08/2022
MWL7086	R480266064	74550	17/08/2022
MWL7258	R480264436	74550	08/08/2022
MWL7556	R480264594	74550	09/08/2022
MWM3419	R480264237	74630	08/08/2022
MWM5705	R480264750	74550	09/08/2022
MWM6347	R480264417	74550	08/08/2022
MWM6900	R480265747	74550	17/08/2022
MWM7471	R480265554	74630	07/08/2022
MWM7908	R480264098	60503	07/08/2022
MWM8488	R480264059	60503	08/08/2022
MWM9630	R480263883	60503	07/08/2022
MWN0059	R480264929	74550	09/08/2022
MWN0E76	R480264822	74550	17/08/2022
MWN1509	R480264585	60503	09/08/2022
MWN3037	R480264820	74550	08/08/2022
MWN3743	R480264846	74550	09/08/2022
MWN3997	R480264255	74550	08/08/2022
MWN6773	R480264162	74630	08/08/2022
MWN6773	R480264201	74550	08/08/2022
MWN6773	R480264408	74550	08/08/2022
	R480264894	74550	08/08/2022
M/////////////////////////////////////			
MWN6773	R480264602	74550	08/08/2022
MWN6773		74550	09/08/2022
	R480264629		09/08/2022
MWN6773 MWN6773	R480264629 R480264752	74630	
MWN6773 MWN6773 MWN6773	R480264752	74630	
MWN6773 MWN6773 MWN6773 MWN6773	R480264752 R480265658	74550	16/08/2022
MWN6773 MWN6773 MWN6773	R480264752		
MWN6773 MWN6773 MWN6773 MWN6773	R480264752 R480265658	74550	16/08/2022
MWN6773 MWN6773 MWN6773 MWN6773 MWN6773 MWN7960	R480264752 R480265658 R480265500 R480264749	74550 74550 60503	16/08/2022 17/08/2022 16/08/2022
MWN6773 MWN6773 MWN6773 MWN6773 MWN6773	R480264752 R480265658 R480265500	74550 74550	16/08/2022 17/08/2022

MWO2D94	R480264620	74550	09/08/2022
MWO5J28	R480264056	74550	08/08/2022
MWO9046	R480265779	74550	07/08/2022
MWP5011 MWP8053	R480263990 R480264066	60503 74550	07/08/2022 08/08/2022
MWQ1412	R480264014	74550	08/08/2022
MWQ3431	R480265767	74550	17/08/2022
MWQ3590	R480265707	74550	07/08/2022
MWQ3590	R480265746	74710	07/08/2022
MWQ3590	R480263934	74630	07/08/2022
MWQ4879 MWQ9953	R480265788	74550	17/08/2022
MWR0719	R480263849 R480264675	74550 74550	07/08/2022 08/08/2022
MWR1215	R480265841	74550	07/08/2022
MWR3592	R480264830	74550	09/08/2022
MWR4A18	R480264772	60503	17/08/2022
MWR7488	R480265604	74550	17/08/2022
MWS0174	R480265765	60503	07/08/2022
MWS1703	R480264667	74550	09/08/2022
MWS2438 MWS2881	R480264704 R480264018	74550 60503	09/08/2022 08/08/2022
MWS2946	R480265930	60503	17/08/2022
MWS4951	R480265621	74550	07/08/2022
MWS4A33	R480263794	74710	07/08/2022
MWS4A33	R480263793	74550	07/08/2022
MWS6053	R480264279	60503	08/08/2022
MWS7562	R480264420	74630	08/08/2022
MWS8684	R480264824	74550	09/08/2022
MWS8957 MWT0404	R480264025 R480264095	60503 74550	08/08/2022 08/08/2022
MWT1304	R480264690	74550	09/08/2022
MWT1486	R480264400	74550	08/08/2022
MWT2305	R480265945	74550	17/08/2022
MWT2666	R480265703	74550	17/08/2022
MWT3062	R480265698	74550	07/08/2022
MWT3508	R480263827	74550	07/08/2022
MWT6925 MWT8293	R480265959	60503	17/08/2022
MWT9188	R480263865 R480263681	74550 74550	07/08/2022 07/08/2022
MWT9257	R480264762	60503	09/08/2022
MWU0338	R480264375	74550	08/08/2022
MWU0421	R480264119	74550	08/08/2022
MWU2275	R480264330	60503	08/08/2022
MWU2430	R480264692	74550	16/08/2022
MWU3741	R480266054	74550	17/08/2022
MWU5251 MWU9126	R480264511 R480265524	60503 74550	09/08/2022 07/08/2022
MWV0251	R480264332	60503	07/08/2022
MWV0364	R480264656	74550	09/08/2022
MWV2932	R480264631	60503	08/08/2022
MWV3084	R480265509	74550	17/08/2022
MWV3084	R480264616	74550	17/08/2022
MWV3679	R480264160	74550	08/08/2022
MWV4831 MWV5C32	R480264304 R480266026	74550 60503	07/08/2022 17/08/2022
MWV6G63	R480264687	60503	09/08/2022
MWV7E88	R480265911	74550	07/08/2022
MWV8261	R480264583	60503	09/08/2022
MWV9542	R480265738	74630	07/08/2022
MWW0248	R480265727	74550	17/08/2022
MWW1940	R480264799	74550	09/08/2022
MWW2016	R480264358	74550	08/08/2022
MWW2349 MWW2J89	R480264499 R480265576	74550 60503	08/08/2022 07/08/2022
MWW3G12	R480266034	60503	17/08/2022
MWW4267	R480264206	74550	08/08/2022
MWW4947	R480264281	74550	08/08/2022
MWW5008	R480265482	74710	17/08/2022
MWW8244	R480264614	56732	09/08/2022
MWX2299	R480265710	74550	16/08/2022
MWX3076 MWX4676	R480265874 R480265566	74550 74550	07/08/2022 07/08/2022
MWX9I62	E105550668	51691	14/08/2022
MWY0812	R480265969	74550	17/08/2022
MWY0J43	R480264839	60503	09/08/2022
MWY1523	R480263913	74550	07/08/2022
MWY3281	R480263945	74550	07/08/2022
MWY3281	R480266013	74550	17/08/2022
MWY3932 MWY3H84	R480263950 R480264350	60503 74550	08/08/2022 08/08/2022
MWY7341	R480263953	74550	08/08/2022
MWY7341	R480265670	74550	17/08/2022
MWY7B34	R480264057	74550	08/08/2022
MWZ0263	R480266063	74550	17/08/2022
MWZ2803	R480263960	74550	08/08/2022
MWZ2813	R480265927	74550	17/08/2022
MWZ2F09	R480263746	74630	07/08/2022
MWZ2G94 MWZ4434	R480264137	74550	08/08/2022
MWZ4991	R480264803 R480264755	60503 60503	16/08/2022 09/08/2022
MXA0401	R480263659	74550	07/08/2022
			0110012022
MXA0766	R480265872	74550	17/08/2022

MXA3201	R480264349	74550	08/08/2022
MXA3201	R480264156	74550	08/08/2022
MXA4204 MXA4288	R480263719 R480264002	74630 74550	08/08/2022 08/08/2022
MXA4288	R480264708	74550	09/08/2022
MXA7430	R480265839	60503	17/08/2022
MXB0910	R480264242	74550	07/08/2022
MXB1269 MXB1807	R480263856 R480266065	74550 74550	07/08/2022 17/08/2022
MXB1E18	R480265593	74630	17/08/2022
MXB2238	R480266075	74550	18/08/2022
MXB2308	R480264630	74550	09/08/2022
MXB2318	R480264590	74630	09/08/2022
MXB2708 MXB2918	R480264812 R480264781	74550 74550	08/08/2022
MXB6I33	R480264342	60503	17/08/2022 08/08/2022
MXB7315	R480264134	60503	08/08/2022
MXB7624	R480264876	60503	17/08/2022
MXB7968	R480264192	74550	08/08/2022
MXB8653	R480263758	74550	07/08/2022
MXB9261 MXC0351	R480264351 R480264481	74550 74550	08/08/2022 17/08/2022
MXC0G79	R480263884	74630	07/08/2022
MXC2406	R480264718	60503	09/08/2022
MXC3980	R480265478	74710	07/08/2022
MXC3980	R480263708	74550	07/08/2022
MXC5951 MXC6466	R480264316 R480265859	74550 60503	08/08/2022 17/08/2022
MXC7715	R48026329 R480264246	74550	07/08/2022
MXC8947	R480264463	60503	09/08/2022
MXD1401	R480263919	74550	07/08/2022
MXD1888	R480264430	60503	08/08/2022
MXD2819	R480264376	74550	08/08/2022
MXD2894	R480264080 R480264618	74550	08/08/2022
MXD4468 MXD4D14	R480264618 R480265997	60503 60503	16/08/2022 18/08/2022
MXD4D14 MXD4H18	R480264748	74550	16/08/2022
MXD5045	R480264764	74550	09/08/2022
MXD7208	R480264170	74550	08/08/2022
MXD7315	R480266061	74630	17/08/2022
MXD7365	R480264548	74550	08/08/2022
MXE0812 MXE1043	R480263940 R480264269	74550 74550	07/08/2022 08/08/2022
MXE4247	R480264149	74550	08/08/2022
MXE4511	R480265465	60503	07/08/2022
MXE4511	R480264412	74630	07/08/2022
MXE6347	R480264386	74550	08/08/2022
MXE7529	R480264164	74550	08/08/2022
MXE8275 MXE8275	R480265599 R480263763	74550 74550	07/08/2022 07/08/2022
MXE8275	R480263981	74550	08/08/2022
MXE9292	R480264814	56732	09/08/2022
MXE9C05	R480264180	74630	08/08/2022
MXE9I22	R480265553	74550	17/08/2022
MXF0051	R480263716	74550	07/08/2022
MXF0263 MXF0474	R480263741 R480264139	60503 74550	07/08/2022 08/08/2022
MXF0474	R480265734	60503	17/08/2022
MXF0542	R480264193	74630	08/08/2022
MXF2570	R480264880	74550	09/08/2022
MXF2B69	R480264913	74550	09/08/2022
MXF3826	R480264313	74550	08/08/2022
MXF4157 MXF4489	R480265858 R480264936	60503 74550	17/08/2022 16/08/2022
MXF4803	R480265730	74550	17/08/2022
MXF5168	R480265585	74550	07/08/2022
MXF5489	R480264693	74630	17/08/2022
MXF5810	R480264668	74550	09/08/2022
MXF5B60 MXF6092	R480266009 R480264421	74550 60503	18/08/2022 07/08/2022
MXF6917	R480263946	74550	07/08/2022
MXF7334	R480265978	74630	18/08/2022
MXF7373	R480264415	74550	07/08/2022
MXF9947	R480264848	74630	09/08/2022
MXG1526	R480264084	60503	07/08/2022
MXG1E29 MXG3F91	R480264402 R480264247	74550 74550	07/08/2022 07/08/2022
MXG6693	R480264293	60503	08/08/2022
MXG6E12	R480264533	60503	16/08/2022
MXG7965	R480265933	74550	17/08/2022
MXG8823	R480263911	60503	07/08/2022
MYX0903	R480264758	74550	17/08/2022
MYY5J42 MYZ5487	R480264689 R480265492	60503 74550	16/08/2022 17/08/2022
MZV0763	R480264017	74550 74550	08/08/2022
NDH1467	R480265680	74550	17/08/2022
NDI7993	R480264078	60503	07/08/2022
NDN1467	R480264387	60503	08/08/2022
NDN1467	R480265643	74550	17/08/2022
NEJ6601	R480265934	74550	07/08/2022
NEK2666 NEP6614	E105925915 R480265949	65992 74550	14/08/2022 17/08/2022
NFC0013	R480265623	74550	07/08/2022
111 00010	11100200020	17000	0110012022

NFD2500	R480264517	74550	09/08/2022
NFF8993		74550	07/08/2022
	R480263752		
NFH3409	R480264211	74550	08/08/2022
NFL4985	R480264553	74630	17/08/2022
NFO2628	R480265602	74550	07/08/2022
NFP1112	R480264474	74550	09/08/2022
NFP1112	R480265645	74550	17/08/2022
	R480264171		08/08/2022
NFP3278		74550	
NFR0466	R480265957	74550	17/08/2022
NFT0495	R480263998	74630	08/08/2022
NFT0495	R480264542		
		74630	16/08/2022
NFT4H73	R480264334	74550	08/08/2022
NFU2668	R480265632	74550	07/08/2022
NFX0G36	R480264699	60503	09/08/2022
NFX7586	R480264883	74550	09/08/2022
NGJ3150	R480265581	74550	17/08/2022
NGK3217	E105651267	51851	16/08/2022
NGK4I36	R480264035	60503	08/08/2022
NGK6668	R480265502	74550	17/08/2022
NGL8023	R480264036	74550	08/08/2022
NGN6546	R480266029	60503	17/08/2022
NGO4393	R480264742	74630	09/08/2022
NGS2760	R480264871	60503	17/08/2022
NGT3985	R480263962	60503	08/08/2022
NGU4383	R480264044	74550	08/08/2022
NGY2D27	R480264927	74550	09/08/2022
NGZ7274	R480265661	74550	07/08/2022
NGZ7274	R480265511	74550	17/08/2022
NGZ7274	R480265557	74550	17/08/2022
NHH0187	R480265515	74550	07/08/2022
NHH6100	R480263956	74550	08/08/2022
NHH6686	R480265847	60503	07/08/2022
NHQ1C36	R480264368	74630	08/08/2022
NHT0A94	R480265826	74550	07/08/2022
NJY5397	R480264893	74550	09/08/2022
NJY5397	R480264793	60503	09/08/2022
NKC4538	R480264592	56732	16/08/2022
NKD3A90	R480264596	74550	08/08/2022
NKG9493	R480263996	74550	08/08/2022
NKG9493	R480266003	74630	17/08/2022
NKJ0H57	R480264522	74550	08/08/2022
NKM0510	R480265619	60503	16/08/2022
NKO0I37	R480264908	60503	09/08/2022
NKR1669	E105875619	51691	13/08/2022
NKY6493	R480264146	74630	08/08/2022
NKY8968	R480264151	74550	07/08/2022
NLA5383	R480264129	60503	08/08/2022
NLD8276	R480265659	60503	17/08/2022
NLD8276	R480265685	74550	17/08/2022
NLF3933	R480265663	60503	17/08/2022
NLH4036	R480263898	60503	07/08/2022
NLJ6D37	R480263894	74550	07/08/2022
NLL7888	R480264845	74550	09/08/2022
NLN1231	R480263912	74550	07/08/2022
NLO5744	R480263848	60503	08/08/2022
NLQ8D09	R480265750	74550	17/08/2022
NLQ8D09	R480265833	74550	17/08/2022
NLQ8D09	R480265589	74550	17/08/2022
NLQ8D09	R480265543	74550	17/08/2022
NLU2810	R480264311	74550	08/08/2022
NLU2810	R480264393	74550	08/08/2022
NLU2810	R480264295	74550	08/08/2022
NLU4902	R480263905	74550	07/08/2022
NMA7J81	R480265613	74550	07/08/2022
NMZ0243	R480265620	74550	07/08/2022
NNB0324	R480264241	74550	08/08/2022
NNG7320	R480264523	74550	16/08/2022
NNG8338	R480263939	74710	07/08/2022
NOW1108	R480264310	74550	07/08/2022
NQR6422	R480265527	74550	07/08/2022
NRN3D99	R480264377	74550	
			08/08/2022
NSE6128	R480264488	60503	09/08/2022
NSH3675	R480265939	74550	16/08/2022
NSI7056	R480263703	74550	07/08/2022
NSJ2403	R480264006	74550	08/08/2022
NSK0110	R480265854	60503	17/08/2022
NSQ2I18	R480264710	74630	17/08/2022
NST4520	R480265884	74550	17/08/2022
NSW2347	R480264501	74550	09/08/2022
NTB9412	R480265907	74550	07/08/2022
NTB9412	R480265715	74550	07/08/2022
	R480264045	74550	08/08/2022
NUL7G49		74550	07/08/2022
NUL7G49	R480264108	74550	
NUL7G49 NUT5373	R480264198	74550	17/08/2022
NUL7G49 NUT5373 NVO8F94	R480265866		
NUL7G49 NUT5373	R480265866	74550	08/08/2022
NUL7G49 NUT5373 NVO8F94 NVR6016	R480265866 R480264385	74550	08/08/2022
NUL7G49 NUT5373 NVO8F94 NVR6016 NVT2E36	R480265866 R480264385 R480264557	74550 60503	08/08/2022 16/08/2022
NUL7G49 NUT5373 NVO8F94 NVR6016	R480265866 R480264385	74550	08/08/2022
NUL7G49 NUT5373 NVO8F94 NVR6016 NVT2E36 NVX1358	R480265866 R480264385 R480264557 R480264303	74550 60503 74550	08/08/2022 16/08/2022 08/08/2022
NUL7G49 NUT5373 NVO8F94 NVR6016 NVT2E36 NVX1358 NVY3173	R480265866 R480264385 R480264557 R480264303 R480264058	74550 60503 74550 74550	08/08/2022 16/08/2022 08/08/2022 08/08/2022
NUL7G49 NUT5373 NVO8F94 NVR6016 NVT2E36 NVX1358 NVY3173 NVY4D92	R480265866 R480264385 R480264557 R480264303 R480264058 R480266073	74550 60503 74550 74550 60503	08/08/2022 16/08/2022 08/08/2022 08/08/2022 17/08/2022
NUL7G49 NUT5373 NVO8F94 NVR6016 NVT2E36 NVX1358 NVY3173 NVY4D92 NVY7G60	R480265866 R480264385 R480264557 R480264303 R480264058 R480266073 R480264911	74550 60503 74550 74550 60503 74550	08/08/2022 16/08/2022 08/08/2022 08/08/2022 17/08/2022 09/08/2022
NUL7G49 NUT5373 NVO8F94 NVR6016 NVT2E36 NVX1358 NVY3173 NVY4D92	R480265866 R480264385 R480264557 R480264303 R480264058 R480266073	74550 60503 74550 74550 60503	08/08/2022 16/08/2022 08/08/2022 08/08/2022 17/08/2022
NUL7G49 NUT5373 NVO8F94 NVR6016 NVT2E36 NVX1358 NVY3173 NVY4D92 NVY7G60 NWF5E18	R480265866 R480264385 R480264557 R480264303 R480264058 R480266073 R480264911 R480265568	74550 60503 74550 74550 60503 74550 74550	08/08/2022 16/08/2022 08/08/2022 08/08/2022 17/08/2022 09/08/2022 17/08/2022
NUL7G49 NUT5373 NVO8F94 NVR6016 NVT2E36 NVX1358 NVY3173 NVY4D92 NVY7G60	R480265866 R480264385 R480264557 R480264303 R480264058 R480266073 R480264911	74550 60503 74550 74550 60503 74550	08/08/2022 16/08/2022 08/08/2022 08/08/2022 17/08/2022 09/08/2022

NIM/10700	D400004000	74550	00/00/0000
NWI8792	R480264023	74550	08/08/2022
NWJ0135	R480265708	74550	17/08/2022
NWK8D14	R480263889	74550	07/08/2022
NWM3G42	R480264354	74550	08/08/2022
NWO6862	R480264329	74550	08/08/2022
NWP6809	R480264514	74550	09/08/2022
NWR0829	R480265505	74550	16/08/2022
NWY3591	R480264103	74550	08/08/2022
NXJ1970	R480265535	74550	07/08/2022
		74550	
NXN7391	R480266072		18/08/2022
NXP1D18	R480264041	74550	08/08/2022
NXW8681	R480265752	74550	17/08/2022
NYM0265	R480263755	74550	07/08/2022
		74550	
NYM9259	R480264480		09/08/2022
NYM9299	R480263893	74550	07/08/2022
NYV8H16	R480265638	74630	07/08/2022
NZI1500	R480265640	60503	17/08/2022
NZR8G01	R480265630	74550	07/08/2022
OAQ0137	R480265499	74550	07/08/2022
OAQ0137	R480265851	74550	07/08/2022
OAR4865	R480264854	74550	16/08/2022
OAZ3584	R480265903	60503	16/08/2022
OBE5095	R480264234	74550	08/08/2022
OBF3B40	R480265960	74550	17/08/2022
OBI3J87	R480265843	74550	17/08/2022
OBU0514	R480264487	60503	16/08/2022
OBX4157	R480263832	74550	07/08/2022
OBX4167	R480263900	74550	07/08/2022
OBZ0H52	R480264565	60503	09/08/2022
OEB1F76	R480264658	74550	09/08/2022
OEI3020	R480264862	60503	09/08/2022
OFK3978	R480265719	74550	07/08/2022
OFM8056	R480264286	74550	08/08/2022
OFO9C54	R480263688	74550	07/08/2022
OFV9939	R480264843	60503	08/08/2022
OFW2B80	R480265769	74550	17/08/2022
OGC3D49	R480265523	74550	07/08/2022
OGH3061	R480264780	74550	09/08/2022
OGH6I85	R480263680	74550	07/08/2022
OGI2127	R480264737	74550	17/08/2022
OGK5387	R480264337	60503	07/08/2022
OGM0I33	R480265683	60503	17/08/2022
OGN3B29	R480264016	60503	08/08/2022
OGS5162	R480265697	74710	07/08/2022
OGW1971	R480265825	60503	17/08/2022
OGY5585	R480263937	74630	07/08/2022
OGY5585	R480264572	74550	09/08/2022
OIL9J98	R480264382	74550	08/08/2022
OIU4278	R480264588	74550	09/08/2022
OIW1514	R480264733	74550	09/08/2022
OIZ3175	R480263700	74550	07/08/2022
OJB8005	R480264449	60503	08/08/2022
OJD7127	R480265473	74550	07/08/2022
OJH7364	R480264571	74550	09/08/2022
OKH1812	R480264569	74550	09/08/2022
		74550	07/08/2022
OKH2352	R480264158		
OKJ6964	R480265816	60503	17/08/2022
OKK7795	R480263908	74710	07/08/2022
OLH1020	R480264086	74550	08/08/2022
OLH4004	R480263926	74630	07/08/2022
OLH8600	R480264851	74550	09/08/2022
OLI0462	R480263909	74550	07/08/2022
OLI0819	R480264655	60503	16/08/2022
OLI2574	R480264148	74550	07/08/2022
OLI2954	R480264161	74550	08/08/2022
OLI4A05	R480265802	74550	17/08/2022
OLI5549	R480264197	74550	08/08/2022
OLI5710	R480264868	74550	09/08/2022
OLI6206	R480265483	74550	07/08/2022
OLI6206	R480264600	74550	16/08/2022
OLI6206	R480265890	74550	17/08/2022
OL17282	R480265475	74550	07/08/2022
OLI8980	R480265736	74550	17/08/2022
OLJ3950	R480264453	74550	09/08/2022
OLJ6281	R480265785	74550	07/08/2022
OLJ7644	R480266060	74550	18/08/2022
OLJ8510	R480265491	60503	17/08/2022
OLK0872	R480265547	60503	17/08/2022
OLK2G58	R480263772	74550	07/08/2022
OLK3100	R480263916	74630	07/08/2022
OLK4J10	R480264789	60503	09/08/2022
OLK5329	R480265879	74550	17/08/2022
OLK5I16	R480265664	74550	07/08/2022
	R480264338	74630	08/08/2022
OLK7179		74550	09/08/2022
OLK7179			03/00/2022
OLK7179 OLK7179	R480264632		47/00/0000
OLK7179 OLK7179 OLK9880	R480264632 R480265831	74550	17/08/2022
OLK7179 OLK7179 OLK9880 OLL0F14	R480264632	74550 60503	07/08/2022
OLK7179 OLK7179 OLK9880	R480264632 R480265831 R480265610	74550 60503	07/08/2022
OLK7179 OLK7179 OLK9880 OLL0F14 OLL1416	R480264632 R480265831 R480265610 R480265597	74550 60503 74550	07/08/2022 17/08/2022
OLK7179 OLK7179 OLK9880 OLL0F14 OLL1416 OLL1486	R480264632 R480265831 R480265610 R480265597 R480264319	74550 60503 74550 74550	07/08/2022 17/08/2022 08/08/2022
OLK7179 OLK7179 OLK9880 OLL0F14 OLL1416 OLL1486 OLL2701	R480264632 R480265831 R480265610 R480265597 R480264319 R480263819	74550 60503 74550 74550 74550	07/08/2022 17/08/2022 08/08/2022 07/08/2022
OLK7179 OLK9880 OLL0F14 OLL1416 OLL1486 OLL2701 OLL3716	R480264632 R480265831 R480265610 R480265597 R480264319 R480263819 R480264541	74550 60503 74550 74550 74550 74630	07/08/2022 17/08/2022 08/08/2022
OLK7179 OLK7179 OLK9880 OLL0F14 OLL1416 OLL1486 OLL2701	R480264632 R480265831 R480265610 R480265597 R480264319 R480263819	74550 60503 74550 74550 74550	07/08/2022 17/08/2022 08/08/2022 07/08/2022

OLL5891	R480265899	74550	07/08/2022
OLL6306	R480263969	74550	08/08/2022
OLL7437	R480265564	74550	17/08/2022
OLL8032	R480263731	74550	07/08/2022
OLL9499	R480264356	74550	08/08/2022
OLM1012	R480264715	60503	09/08/2022
OLM1580	R480264792	74630	09/08/2022
OLM1639	R480263757	60503	07/08/2022
OLM1639	R480265722	60503	17/08/2022
OLM2623	R480264108	74550	08/08/2022
OLM3451	R480264933	56732	16/08/2022
OLM3565	R480263730	74550	07/08/2022
OLM6660	R480264083	74550	08/08/2022
OLM6660	R480264697	74550	09/08/2022
OLM7B44	R480264905	74550	09/08/2022
OLM8653	R480264026	60503	07/08/2022
OLM9132	R480264121	74550	08/08/2022
OLM9365	R480264107	74550	08/08/2022
OLN0552	R480264232	74550	07/08/2022
OLN0970 OLN1779	E105725892	76252	10/08/2022
OLN1779 OLN2137	R480264297 R480265565	60503 60503	07/08/2022 17/08/2022
OLN2D70	R480266069	74550	
			17/08/2022
OLN2I38 OLN3358	R480265987 R480264116	60503 60503	17/08/2022 08/08/2022
OLN3510	R480264225	60503	08/08/2022
OLN3510 OLN5860	R480264225 R480265977	74550	17/08/2022
OLN5H90	R480264276	74550 74550	08/08/2022
OLN5I71	R480265742	74550	07/08/2022
OLN3771 OLN7F00	R480265616	74550	17/08/2022
OLN8309	R480263870	60503	07/08/2022
OLN9486	R480263779	74550	08/08/2022
OLN9E96	R480265932	74550	17/08/2022
OLP4A34	R480263756	74710	07/08/2022
OMH2764	R480264429	74710	08/08/2022
OML7407	R480263854	60503	07/08/2022
OMM1227	R480264106	74550	08/08/2022
OMO2519	R480264813	74630	16/08/2022
OMQ5466	R480264502	74550	09/08/2022
OMR5620	R480264219	74630	08/08/2022
OMU4005	R480265876	60503	17/08/2022
OMU8740	R480264644	60503	17/08/2022
OMX4665	R480263841	74550	07/08/2022
OMY3921	R480265988	60503	18/08/2022
ONB4007	R480264823	74550	09/08/2022
ONC2790	R480265460	74550	17/08/2022
ONH3720	R480264284	74630	08/08/2022
ONI3249	R480263762	74550	07/08/2022
ONK5068	R480264325	60503	08/08/2022
ONP0839	R480264178	74550	08/08/2022
ONQ1I23	R480264363	60503	08/08/2022
ONR6669	R480265749	74550	07/08/2022
ONS8922	R480263672	74550	07/08/2022
ONU0D46	R480265542	60503	07/08/2022
ONU9809	R480263851	74550	07/08/2022
ONX2218	R480265584	74550	07/08/2022
OOA0937	R480263899	74550	07/08/2022
OOC8090	R480263948	74630	07/08/2022
OOF0658	R480264659	74630	09/08/2022
OOF6B49	R480266071	60503	18/08/2022
ORI7824	R480264117	74550	08/08/2022
OTB7486	R480263959	74550	08/08/2022
OTB7H14	R480266018	60503	17/08/2022
OTD7J33	R480265996	60503	17/08/2022
OTI7B05	R480263803	74550	07/08/2022
OTL3810	R480264111	74550	08/08/2022
OTP5D37	R480265539	74550	07/08/2022
OTP5D37	R480265753	74550	07/08/2022
OTP5D37	R480265534	74550	07/08/2022
OTS0714	R480264099	60503	08/08/2022
OTS7470	R480264510	74550	08/08/2022
OTT6C01	R480263750	74550	07/08/2022
OTZ2012	R480265646	60503	17/08/2022
OUL7B75	R480265529	74550	17/08/2022
OVG8528	R480265676	74550 74550	17/08/2022
OVG8528 OVG8528	R480264155 R480265477	74550 74550	08/08/2022 17/08/2022
OVM5799	R480264580	74550 74550	09/08/2022
OVW5799 OVQ5176	R480263964	60503	07/08/2022
OVR7370	R480264609	74550	09/08/2022
OVR7370	R480265518	74550	17/08/2022
OVR7370	R480265807	74550	17/08/2022
OVS6879	R480265490	60503	17/08/2022
OVT1J37	R480265783	60503	17/08/2022
OVV0081	R480264448	74550	09/08/2022
OXW7505	R480264322	74550	08/08/2022
OYA1170	R480265832	74550	17/08/2022
OYA1237	R480264931	74550	09/08/2022
OYA1689	R480264069	60503	08/08/2022
	R480264725	74550	09/08/2022
UYA1/14			, JO, JO, LULL
OYA1714 OYA1754	R480265563	60503	07/08/2022
		60503 74550	07/08/2022 09/08/2022

OYA1909	R480264266	74550	08/08/2022
OYA1909	R480264435	74550	08/08/2022
OYA1909	R480264166	74550	08/08/2022
OYA1909	R480264432	74550	08/08/2022
OYA2995	R480264778	74550	09/08/2022
OYA2A40	R480264249	56732	08/08/2022
OYA4215	R480263970	74550	08/08/2022
			17/08/2022
OYA4620	R480265618	74550	
OYA6285	R480265588	60503	17/08/2022
OYA6522	R480264628	74550	17/08/2022
OYA7296	R480264574	74550	09/08/2022
OYA8952	R480264077	60503	08/08/2022
OYA9408	R480265622	74550	07/08/2022
OYB0560	R480265998	60503	18/08/2022
OYB0874	R480263857	60503	07/08/2022
OYB2F53	R480265986	60503	17/08/2022
OYB6709	R480265651	74550	07/08/2022
OYB8308	R480264560	60503	16/08/2022
OYB8517	R480264895	74550	09/08/2022
OYB8517	R480264619	74550	09/08/2022
OYB8568	R480265762	74550	07/08/2022
OYB8568	R480264890	74550	16/08/2022
OYB8568	R480265795	74550	17/08/2022
OYB8568	R480265968	60503	17/08/2022
OYC1643	R480265514	74550	17/08/2022
OYC2993	R480265614	74550	07/08/2022
OYC3525	R480263914	74550	07/08/2022
OYC5404	E105550666	75790	14/08/2022
OYC5F05	R480265850	74630	07/08/2022
OYC6700	R480265974	60503	17/08/2022
OYC6814	R480263928	60503	07/08/2022
OYC7609	R480264285	60503	08/08/2022
OYC8108	R480265840	74550	17/08/2022
OYC8189		74550	07/08/2022
	R480263842		
OYC8189	R480263904	74550	07/08/2022
OYC9184	R480265914	74550	07/08/2022
OYC9503	R480264842	60503	09/08/2022
OZD0792	R480265572	60503	07/08/2022
OZO9B80	R480264584	74550	09/08/2022
OZW3812	R480263910	74550	07/08/2022
OZW3812	R480263835	74550	07/08/2022
OZW3812	R480264003	74550	08/08/2022
PAA2I94	R480264202	56732	08/08/2022
PAH2E06	R480264404	74550	08/08/2022
PAI4690	R480265852	74550	07/08/2022
PAJ9931	R480263957	74550	08/08/2022
PAQ3525	R480263768	74550	07/08/2022
PAT3A36	R480265916	74550	17/08/2022
PAT5I71	R480264253	74550	08/08/2022
PAT6076	R480265716	56732	07/08/2022
PAT8898	R480263943	74550	07/08/2022
PAT8898	R480264143	74550	07/08/2022
PAT9334	R480264104	74550	08/08/2022
PAT9334	R480264186	74550	08/08/2022
PAV1B41	R480265718	74550	07/08/2022
PAV8257	R480264837	74550	09/08/2022
PAW0141	R480263885	74550	07/08/2022
PAY5C99	R480264794	60503	16/08/2022
PBA2A31	R480264730	74550	09/08/2022
PBA8G15	R480264559	60503	17/08/2022
PBB3B47	R480264490	74550	09/08/2022
PBG0685	R480263784	74550	07/08/2022
PBG0685	R480263740	74550	07/08/2022
PBG7439	R480263734	74550	07/08/2022
PBH2C22	R480263936	74550	07/08/2022
PBI4603	R480264879	74550	08/08/2022
PBI6C92	R480264258	74550	08/08/2022
PBN8C83	R480264038	74550	08/08/2022
PBT0081	R480264273	74550	08/08/2022
PBT0081	R480264886	74550	09/08/2022
PBT0081	R480264476	74550	09/08/2022
PBT0081	R480265835	74630	17/08/2022
PBV7053	R480264564	74550	08/08/2022
PBX4982	R480264928	60503	09/08/2022
PBX6F88	R480265863	74550	17/08/2022
PCA3J76	R480263817	74550	07/08/2022
			07/08/2022
	D490262070		
PCQ8G31	R480263878	74550	
PCQ8G31 PEI2J07	R480265615	60503	07/08/2022
PCQ8G31 PEI2J07	R480265615	60503	
PCQ8G31 PEI2J07 PFA9116	R480265615 R480265966	60503 60503	18/08/2022
PCQ8G31 PEI2J07 PFA9116 PIG1F01	R480265615 R480265966 R480264551	60503 60503 74630	18/08/2022 09/08/2022
PCQ8G31 PEI2J07 PFA9116	R480265615 R480265966	60503 60503	18/08/2022
PCQ8G31 PEI2J07 PFA9116 PIG1F01 PJB8187	R480265615 R480265966 R480264551 R480265633	60503 60503 74630 74550	18/08/2022 09/08/2022 07/08/2022
PCQ8G31 PEI2J07 PFA9116 PIG1F01 PJB8187 PJE5431	R480265615 R480265966 R480264551 R480265633 R480264654	60503 60503 74630 74550 74550	18/08/2022 09/08/2022 07/08/2022 09/08/2022
PCQ8G31 PEI2J07 PFA9116 PIG1F01 PJB8187 PJE5431 PJY4945	R480265615 R480265966 R480264551 R480265633 R480264654 R480263658	60503 60503 74630 74550 74550 74550	18/08/2022 09/08/2022 07/08/2022 09/08/2022 08/08/2022
PCQ8G31 PEI2J07 PFA9116 PIG1F01 PJB8187 PJE5431 PJY4945 PLB1J68	R480265615 R480265966 R480264551 R480264551 R480264654 R480263658 R480263806	60503 60503 74630 74550 74550 74550 74550	18/08/2022 09/08/2022 07/08/2022 09/08/2022 08/08/2022 07/08/2022
PCQ8G31 PEI2J07 PFA9116 PIG1F01 PJB8187 PJE5431 PJY4945	R480265615 R480265966 R480264551 R480265633 R480264654 R480263658	60503 60503 74630 74550 74550 74550	18/08/2022 09/08/2022 07/08/2022 09/08/2022 08/08/2022
PCQ8G31 PEI2J07 PFA9116 PIG1F01 PJB8187 PJE5431 PJY4945 PLB1J68 PLJ4J58	R480265615 R480265966 R480264551 R480265633 R480264654 R480263658 R480263806 R480263806	60503 60503 74630 74550 74550 74550 74550 74550	18/08/2022 09/08/2022 07/08/2022 09/08/2022 09/08/2022 08/08/2022 07/08/2022 07/08/2022
PCQ8G31 PEI2J07 PFA9116 PIG1F01 PJB8187 PJE5431 PJY4945 PLB1J68 PLJ4J58 PLP0328	R480265615 R480265966 R480264551 R480265633 R480264654 R480263658 R480263806 R480263892 R480263474	60503 60503 74630 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550	18/08/2022 09/08/2022 07/08/2022 09/08/2022 08/08/2022 07/08/2022 07/08/2022 17/08/2022
PCQ8G31 PEI2J07 PFA9116 PIG1F01 PJB8187 PJE5431 PJY4945 PLB1J68 PLP0328 PLP0328 PLZ9A26	R480265615 R480265966 R480264551 R480266633 R480264654 R480263658 R480263806 R480263892 R480265474 R480265562	60503 60503 74630 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550	18/08/2022 09/08/2022 07/08/2022 09/08/2022 08/08/2022 07/08/2022 07/08/2022 17/08/2022 07/08/2022
PCQ8G31 PEI2J07 PFA9116 PIG1F01 PJB8187 PJE5431 PJY4945 PLB1J68 PLJ4J58 PLP0328	R480265615 R480265966 R480264551 R480265633 R480264654 R480263658 R480263806 R480263892 R480263474	60503 60503 74630 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550	18/08/2022 09/08/2022 07/08/2022 09/08/2022 08/08/2022 07/08/2022 07/08/2022 17/08/2022
PCQ8G31 PEI2J07 PFA9116 PIG1F01 PJB8187 PJE5431 PJY4945 PLB1J68 PLJ4J58 PLP0328 PLP0328 PLP0328 PLZ9A26 PLZ9A26	R480265615 R480265966 R480264551 R480264551 R480263633 R480263658 R480263806 R480263806 R480263892 R480265474 R480265562 R480264378	60503 60503 74630 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550	18/08/2022 09/08/2022 07/08/2022 07/08/2022 08/08/2022 07/08/2022 07/08/2022 17/08/2022 17/08/2022 07/08/2022 08/08/2022
PCQ8G31 PE12J07 PFA9116 PIG1F01 PJB8187 PJE5431 PJY4945 PLB1J68 PLJ4J58 PLP0328 PLP0328 PLZ9A26 PLZ9A26 PLZ9A26	R480265615 R480265966 R480264551 R480264551 R4802636533 R480263658 R480263806 R480263806 R480263892 R480265474 R480265562 R480264378 R480264682	60503 60503 74630 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550	18/08/2022 09/08/2022 07/08/2022 09/08/2022 09/08/2022 07/08/2022 07/08/2022 17/08/2022 07/08/2022 07/08/2022 08/08/2022 09/08/2022
PCQ8G31 PEI2J07 PFA9116 PIG1F01 PJB8187 PJE5431 PJY4945 PLB1J68 PLJ94J58 PLP0328 PLZ9A26 PLZ9A26 PLZ9A26 PQB0G15	R480265615 R480265966 R480264551 R480264653 R480264654 R480263658 R480263658 R480263892 R480263892 R480265562 R480264378 R480264932	60503 60503 74630 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74630 74630	18/08/2022 09/08/2022 07/08/2022 09/08/2022 09/08/2022 07/08/2022 07/08/2022 17/08/2022 07/08/2022 08/08/2022 08/08/2022 09/08/2022 09/08/2022
PCQ8G31 PEI2J07 PFA9116 PIG1F01 PJB8187 PJE5431 PJY4945 PLB1J68 PLJ4J58 PLP0328 PLZ9A26 PLZ9A26 PLZ9A26 PLZ9A26 PCB0G15 PQB5140	R480265915 R480265966 R480264551 R480264651 R480264654 R480263658 R480263806 R480263892 R480265474 R480265562 R480264378 R480264932 R480264932 R480264424	60503 60503 74630 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550	18/08/2022 09/08/2022 07/08/2022 09/08/2022 08/08/2022 07/08/2022 07/08/2022 17/08/2022 07/08/2022 08/08/2022 09/08/2022 09/08/2022 08/08/2022 08/08/2022
PCQ8G31 PEI2J07 PFA9116 PIG1F01 PJB8187 PJE5431 PJY4945 PLB1J68 PLJ4J58 PLP0328 PLZ9A26 PLZ9A26 PLZ9A26 PCB0G15 PQB5140	R480265615 R480265966 R480264551 R480264653 R480264654 R480263658 R480263658 R480263892 R480263892 R480265562 R480264378 R480264932	60503 60503 74630 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74630 74630	18/08/2022 09/08/2022 07/08/2022 09/08/2022 09/08/2022 07/08/2022 07/08/2022 17/08/2022 07/08/2022 08/08/2022 08/08/2022 09/08/2022 09/08/2022
PCQ8G31 PEI2J07 PFA9116 PIG1F01 PJB8187 PJE5431 PJY4945 PLB1J68 PLJJ458 PLP0328 PLZ9A26 PLZ9A26 PLZ9A26 PQB0G15	R480265915 R480265966 R480264551 R480264651 R480264654 R480263658 R480263806 R480263892 R480265474 R480265562 R480264378 R480264932 R480264932 R480264424	60503 60503 74630 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550	18/08/2022 09/08/2022 07/08/2022 09/08/2022 08/08/2022 07/08/2022 07/08/2022 17/08/2022 07/08/2022 08/08/2022 09/08/2022 09/08/2022 08/08/2022

PQE8D85	R480264900	60503	16/08/2022
PQF5574	R480264010	74550	08/08/2022
PQF6H30	R480265940	74550	07/08/2022
PQH3E87	R480264611	74550	09/08/2022
PQJ3413	R480265506	74550	07/08/2022
PQP0629	R480266024	60503	17/08/2022
PQT7I48	R480265494	74550	07/08/2022
PQW2294			
	R480264754	74550	17/08/2022
PQW2G99	R480265896	74550	17/08/2022
PQX2A21	R480264909	60503	09/08/2022
PRA4344	R480263753	74550	07/08/2022
PRA4344			
	R480263930	74550	07/08/2022
PRB8070	R480264034	74550	08/08/2022
PRE1363	R480263967	74630	08/08/2022
PRF4541	R480265681	60503	17/08/2022
PRH3B32	R480264494	74550	09/08/2022
PRJ0H34	R480266057	74550	18/08/2022
PRO0H87	R480263844	60503	08/08/2022
PRO2J00	R480266048	74550	17/08/2022
PRS8570	R480264700	60503	17/08/2022
PRU9A44	R480264340	60503	08/08/2022
PSD4087	R480264497	60503	16/08/2022
PSF9768	R480265912	74630	17/08/2022
PSI8121	R480263867	74550	07/08/2022
PSL1663	R480266016	74550	17/08/2022
PSL5023	R480265837	74550	17/08/2022
PTD5054	R480263723	60503	07/08/2022
PTH4357	R480264753	60503	16/08/2022
PTN1742	R480265735	74550	07/08/2022
PTQ6169	R480266076	74550	17/08/2022
PTW5B53	R480263823	74630	07/08/2022
PVQ1953	R480265662	74550	07/08/2022
PVU9B55		74550	
	R480264606		09/08/2022
PXK8C53	R480264195	74550	08/08/2022
PXQ6159	R480264177	74550	08/08/2022
PYU2190	R480265544	74550	17/08/2022
PYY4A48	R480264403	74550	08/08/2022
PZM9410	R480265725	74550	17/08/2022
PZU2E27	R480265657	74550	17/08/2022
PZY3A02	R480264891	74550	17/08/2022
QAD6535	R480265836	60503	07/08/2022
QAT1I23	R480264870	74550	09/08/2022
QBM6500	R480265864	74550	17/08/2022
QBN3D86	R480265937	74550	17/08/2022
QCP6903	R480264495	60503	09/08/2022
QCR7G76	R480264236	60503	07/08/2022
QDB0E18	R480265772	74550	17/08/2022
QDB6442	R480264760	74550	09/08/2022
QDG1354	R480263668	74550	07/08/2022
QDG1354	R480263987	74550	08/08/2022
QDI3J36	R480263907	60503	07/08/2022
QDI3J36	R480263655	60503	07/08/2022
QDM4903	R480265596	60503	17/08/2022
QDN6724	R480264173	60503	08/08/2022
QDQ9F38	R480264218	74550	08/08/2022
QDS1190	R480263877	74630	07/08/2022
QDS4786	R480265829	60503	16/08/2022
QDT5388	R480263818	74550	07/08/2022
QDT6681	R480264067	74550	08/08/2022
QDZ2J73	R480264468	60503	09/08/2022
QEF9C26	R480263954	74550	08/08/2022
QEU6J71	R480264885	60503	09/08/2022
QEU7348	R480264479	60503	09/08/2022
QEV1D40	R480263903	74550	07/08/2022
QEV8D88	R480264800	74550	09/08/2022
QEW1F97	R480264075	74550	08/08/2022
QEW2F88	R480264406	74550	08/08/2022
QEW2H34	R480264306	60503	08/08/2022
QEW4648	R480266067	60503	17/08/2022
QFG9617	R480265766	74550	17/08/2022
QHE1H43	R480264194	74550	07/08/2022
QKA0550	R480264102	56732	08/08/2022
QKA2005	R480264493	74550	16/08/2022
QKA2788	R480264916	60503	09/08/2022
QKA3477	R480266046	60503	18/08/2022
QKA3791	R480264367	74550	08/08/2022
QKA6237	R480265709	60503	17/08/2022
QKA6506	R480265923	60503	16/08/2022
QKA8881	R480264238	74550	08/08/2022
QKA9599	R480266045	60503	17/08/2022
QKB1208	R480264046	60503	08/08/2022
QKB1200	R480264735	60503	08/08/2022
QKB1796	R480265644	60503	07/08/2022
	R480264124	60503	08/08/2022
QKB1J32	R480264125	74630	08/08/2022
		60503	08/08/2022
QKB1J32 QKB2465	R480263993		07/08/2022
QKB1J32 QKB2465 QKB2589	R480263993	7/550	
QKB1J32 QKB2465 QKB2589 QKB3007	R480265792	74550	
QKB1J32 QKB2465 QKB2589		74550 74550	17/08/2022
QKB1J32 QKB2465 QKB2589 QKB3007	R480265792 R480265853		17/08/2022
QKB1J32 QKB2465 QKB2589 QKB3007 QKB4789 QKB4F95	R480265792 R480265853 R480264165	74550 74550	17/08/2022 08/08/2022
QKB1J32 QKB2465 QKB2589 QKB3007 QKB4789 QKB4F95 QKB4H73	R480265792 R480265853 R480264165 R480264719	74550 74550 60503	17/08/2022 08/08/2022 17/08/2022
QKB1J32 QKB2465 QKB2589 QKB3007 QKB4789 QKB4F95 QKB4H73 QKB7057	R480265792 R480265853 R480264165 R480264719 R480264270	74550 74550 60503 74550	17/08/2022 08/08/2022 17/08/2022 08/08/2022
QKB1J32 QKB2465 QKB2589 QKB3007 QKB4789 QKB4F95 QKB4H73	R480265792 R480265853 R480264165 R480264719	74550 74550 60503	17/08/2022 08/08/2022 17/08/2022

QKB9A25	R480264347	74550	08/08/2022
QKC0088	R480264726	74550	09/08/2022
QKC0653 QKC1129	R480264437 R480264673	74550 74550	08/08/2022 09/08/2022
QKC1953	R480265724	74550	07/08/2022
QKC2348	R480265714	74550	17/08/2022
QKC2465	R480265819	74550	07/08/2022
QKC3153 QKC4095	R480265965 R480265875	74630 74550	17/08/2022 07/08/2022
QKC4095 QKC4106	R480264283	74550	08/08/2022
QKC4545	R480264561	74550	17/08/2022
QKC4791	R480264645	74550	09/08/2022
QKC5475	R480265886	74630	17/08/2022
QKC5875	R480264200	60503	08/08/2022 08/08/2022
QKC7100 QKC7673	R480264235 R480264877	74550 60503	17/08/2022
QKC7732	R480265652	74550	07/08/2022
QKC8C91	R480264030	74550	08/08/2022
QKC9451	R480265929	74550	07/08/2022
QKC9500	R480265823	74630	07/08/2022
QKC9625 QKD0257	R480265763 R480266042	60503 74630	17/08/2022 17/08/2022
QKD0237 QKD1191	R480264622	74550	09/08/2022
QKD1191	R480265672	74550	17/08/2022
QKD2236	R480265548	60503	17/08/2022
QKD3305	R480265578	74550	17/08/2022
QKD3315	R480264248	60503	08/08/2022
QKD3654 QKD5A74	R480264278	74550	08/08/2022
QKD5A74 QKD5B77	R480264810 R480263947	74550 74550	09/08/2022 08/08/2022
QKD3B77 QKD7894	R480265782	74550	17/08/2022
QKD7034 QKD8231	R480264591	74550	09/08/2022
QKE0162	R480264661	74630	09/08/2022
QKE0456	R480265691	74550	17/08/2022
QKE1112	R480265770	74550	17/08/2022
QKE1249 QKE1249	R480265458 R480265531	74630 74550	07/08/2022 17/08/2022
QKE1249 QKE1879	R480265476	74550	16/08/2022
QKE1G37	R480264053	60503	08/08/2022
QKE2204	R480264709	74550	08/08/2022
QKE4234	R480265953	60503	17/08/2022
QKE5022	R480264096	74550	08/08/2022
QKE5022	R480265828	74550 74550	17/08/2022
QKE6882 QKE6897	R480265921 R480263820	74710	07/08/2022 07/08/2022
QKE7284	R480265882	74550	17/08/2022
QKE7305	R480264308	60503	08/08/2022
QKE7I54	R480264093	74550	08/08/2022
QKE8200	R480264819	74550	09/08/2022
QKE8558 QKE8766	R480264425	74550 60503	08/08/2022
QKE8A22	R480259653 R480263859	74550	16/08/2022 07/08/2022
QKE8G62	R480263973	60503	07/08/2022
QKE9258	R480264072	60503	08/08/2022
QKE9451	R480263862	74550	07/08/2022
QKF0080	R480264647	74550	09/08/2022
QKF0120 QKF0258	R480264773 R480264262	74630 60503	09/08/2022 08/08/2022
QKF0819	R480263942	74550	07/08/2022
QKF1049	R480265865	60503	07/08/2022
QKF1236	R480263670	74550	07/08/2022
QKF1475	R480265818	74550	07/08/2022
QKF1475	R480263807	74630	07/08/2022
QKF1475 QKF1475	R480263809 R480263866	74550 74630	07/08/2022 07/08/2022
QKF1475 QKF1475	R480264113	74550	07/08/2022
QKF1475	R480264222	60503	08/08/2022
QKF1475	R480264459	74710	08/08/2022
QKF1475	R480265705	74550	17/08/2022
QKF1475 QKF2502	R480265981 R480264465	74550 60503	17/08/2022 08/08/2022
QKF2502 QKF2502	R480264465 R480266038	74550	17/08/2022
QKF2503	R480264353	74550	08/08/2022
QKF2503	R480265803	74630	16/08/2022
QKF2585	R480264801	74550	09/08/2022
QKF3803	R480265611	74550	17/08/2022
QKF3975 QKF4H41	R480265880 R480265834	60503 74550	17/08/2022 16/08/2022
QKF4H41 QKF6459	R480264898	60503	09/08/2022
QKF7100	R480265606	74550	17/08/2022
QKF7794	R480265713	60503	16/08/2022
QKF7798	R480264024	74550	08/08/2022
QKF8085	R480264861	60503	09/08/2022
QKF8982 QKF9653	R480264841 E105925902	74550 65992	17/08/2022 10/08/2022
QKF9653 QKF9712	R480265496	74630	17/08/2022
QKG0150	R480263861	60503	08/08/2022
QKG0150	R480264532	60503	09/08/2022
QKG0488	R480263656	74710	07/08/2022
QKG0718	R480264582	60503	16/08/2022
QKG1G69 QKG2595	R480263891 R480263822	74550 74550	07/08/2022 07/08/2022
QKG2595 QKG3064	R480265893	74550	17/08/2022
Q0000T		, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	

QKG3440	R480264538	74550	09/08/2022
QKG4381	R480264360	74710	07/08/2022
QKG5208	R480265468	74550	07/08/2022
QKG5750	R480263724	74550	07/08/2022
QKG6226	R480264896	74630	09/08/2022
QKG7290	R480263651	74630	07/08/2022
QKG7978	R480265789	74550	17/08/2022
QKG7995	R480264374	74550	08/08/2022
QKG8625	R480266022	74550	18/08/2022
QKG9686	R480263687	74550	07/08/2022
QKG9861	R480264152	74630	08/08/2022
QKH0D40	R480264926	74630	09/08/2022
QKH1446	R480264666	74550	09/08/2022
QKH3I62	R480265533	74550	17/08/2022
QKH4082	R480264240	74630	08/08/2022
QKH4239	R480263879	74550	07/08/2022
QKH4973	R480263815	60503	07/08/2022
QKH5509	R480263985	74550	08/08/2022
QKH5548	R480264746	74550	08/08/2022
QKH5C90	R480264671	74630	09/08/2022
QKH5C90	R480264858	60503	09/08/2022
QKH5C90	R480264702	74550	09/08/2022
QKH5J60	R480264528	60503	09/08/2022
QKH6967	R480264597	74550	09/08/2022
QKH7539	E105850986	54950	14/08/2022
QKH8633	R480264912	74630	16/08/2022
QKH8633 QKH8633	R480264807	74630 74630	16/08/2022 16/08/2022
QKH8633 QKH8633	R480264829 R480266043	74630 74630	17/08/2022
QKH8633 QKH8897	R480266044 R480264605	60503 74630	18/08/2022 09/08/2022
QKH8897 QKH9281	R480264051	74550	08/08/2022
QKI0149	R480263810	74630	07/08/2022
QKI0718	R480263678	60503	08/08/2022
QKI0718	R480263759	60503	07/08/2022
QKI1163 QKI2064	R480264534	74550	08/08/2022
QKI2244	R480264401	74550	07/08/2022
QKI2330	R480265689	74550	17/08/2022
QKI2330	R480265888	74550	17/08/2022
QKI2900	R480264395	74550	08/08/2022
QKI2A65	R480265627	60503	17/08/2022
QKI5011	R480264835	74550	09/08/2022
QKI5579	R480264938	74550	09/08/2022
QKI5684	R480263765	60503	08/08/2022
QKI6168	R480264736	60503	09/08/2022
QKI6522	R480266037	60503	17/08/2022
QKI6727	R480264065	74550	07/08/2022
QKI7777	R480265573	74550	07/08/2022
QKI8278	R480263657	74630	07/08/2022
QKI8594	R480264220	74630	08/08/2022
QKI9277	R480265450	74550	16/08/2022
QKI9750	R480264504	74630	09/08/2022
QKI9F43	R480265525	74550	07/08/2022
QKJ0470	R480263715	74550	07/08/2022
QKJ0D19	R480265994	60503	18/08/2022
QKJ1392	R480261955	74550	13/08/2022
QKJ1638	R480264636	74550	09/08/2022
QKJ2008	R480265582	60503	17/08/2022
QKJ2220	R480263958	60503	08/08/2022
QKJ5723	R480265910	74550	17/08/2022
QKJ6384	R480264341	74550	08/08/2022
QKJ6747	R480264365	60503	08/08/2022
QKJ6964	R480265586	74550	17/08/2022
QKJ6E11	R480263690	74550	07/08/2022
QKJ7416	R480264150	74550	08/08/2022
QKJ7545	R480265486	74550	07/08/2022
QKJ7641	R480264815	74630	16/08/2022
QKJ8020	R480263922	74550	07/08/2022
QKJ9712	R480264362	74550	08/08/2022
QKK0127	R480264521	74550	09/08/2022
QKK1185	R480265985	74550	17/08/2022
QKK2403	R480264838	74550	09/08/2022
QKK2782	R480264153	74550	08/08/2022
QKK2C77	R480265891	74550	17/08/2022
QKK2E09	R480266030	60503	18/08/2022
QKK3497	R480265958	60503	18/08/2022
QKK3696	R480264872	60503	09/08/2022
QKK4209	R480264536	74550 74550	09/08/2022
QKK4272	R480264015	74550	08/08/2022
QKK4642 QKK4739	R480265702 R480263720	60503 74550	17/08/2022 07/08/2022
QKK4739 QKK4850	R480265838		07/08/2022
QKK4850 QKK5946	R480265838 R480265656	60503	17/08/2022
QKK6148 QKK6585	R480264856 R480263676	60503 74550	09/08/2022 07/08/2022
QKK6896	R480264263	60503	08/08/2022
Ø1/11/0020	R480265455	60503	17/08/2022
OKK7074	D40U/D3433		
QKK7974			
QKK7A07	R480264290	74550 74550	08/08/2022
QKK7A07 QKK7I36	R480264290 R480264766	74550	09/08/2022
QKK7A07 QKK7I36 QKK8581	R480264290 R480264766 R480263773	74550 60503	09/08/2022 07/08/2022
QKK7A07 QKK7I36	R480264290 R480264766	74550	09/08/2022

QKK9724	R480265754	74630	07/08/2022
QKK9724	R480265745	74550	07/08/2022
QKK9903	R480264141	60503	08/08/2022
QKL0285	R480264157	74550	07/08/2022
QKL0333	R480264379	74550	08/08/2022
QKL0848	R480265674	74550	07/08/2022
QKL1384	R480265488	74630	07/08/2022
QKL2258	R480263789	74550	07/08/2022
QKL2653	R480265821	60503	17/08/2022
QKL2829	R480265612	74550	17/08/2022
QKL3007	R480264923	74550	09/08/2022
QKL3528	R480264827	74550	09/08/2022
QKL3528	R480265800	74550	17/08/2022
QKL4766	R480264612	60503	09/08/2022
QKL5210	R480264826	74550	09/08/2022
QKL5676	R480264833	74630	09/08/2022
QKL6031	R480263691	74550	07/08/2022
QKL6253	R480263935	74550	07/08/2022
QKL6308	R480265970	60503	18/08/2022
QKL6835	R480264707	60503	09/08/2022
QKL7049	R480264745	60503	08/08/2022
QKL7230	R480264657	74630	09/08/2022
QKL7364	R480264751	60503	09/08/2022
QKL8441	R480264937	60503	09/08/2022
QKL8B88	R480264029	60503	08/08/2022
QKL8E13	R480265517	60503	17/08/2022
QKL8E13	R480265642	74550	17/08/2022
QKL8H66	R480264524	74550	09/08/2022
QKL9152	R480264740	60503	09/08/2022
QKL9257	R480264747	60503	09/08/2022
QKL9257	R480264512	60503	09/08/2022
QKM0310	R480264855	74550	09/08/2022
QKM0564	R480264831	74550	16/08/2022
QKM0633	R480264132	60503	08/08/2022
QKM0735	R480264873	74630	08/08/2022
QKM0735	R480266011	74550	17/08/2022
QKM1602	R480263735	74550	07/08/2022
QKM2546	R480264343	74550	08/08/2022
QKM2796	R480264094	74550	08/08/2022
QKM2826	R480265972	74630	18/08/2022
QKM2826	R480266001	74710	18/08/2022
QKM3465	R480265530	74550	17/08/2022
QKM3524	R480265617	74550	17/08/2022
QKM4004	R480265541	74630	07/08/2022
QKM5B85	R480265811	74550	07/08/2022
QKM6146	R480264882	74550	09/08/2022
QKM6146	R480264924	74550	09/08/2022
QKM8956	R480265558	74550	07/08/2022
QKM8A74	R480263791	74630	07/08/2022
QKV7B50	R480264723	74550	09/08/2022
QMG7E70	R480264808	74550	09/08/2022
QNI6F88	R480263795	60503	07/08/2022
QNJ6C64	R480264595	74550	09/08/2022
QNM5290	R480264915	74630	09/08/2022
QNW7C75	R480265635	74550	17/08/2022
QOA4558	R480264455	56732	09/08/2022
QOR0363	R480264309	60503	08/08/2022
QOW1F77	R480264567	74550	09/08/2022
QPF0F34	R480263824	74550	08/08/2022
QPQ9I08	R480266033	60503	17/08/2022
QPQ9I08	R480266017	60503	17/08/2022
QPS8F47	R480264741	74630	09/08/2022
	R480263679	60503	07/08/2022
QPS9H70			
QQG1H89	R480265501	74550	07/08/2022
QQP0D31	R480264371	74550	08/08/2022
QQU8I61	R480265869	74550	17/08/2022
QTQ8840	R480263712	74550	07/08/2022
QTR2579	R480265601	74550	17/08/2022
QTR9H96	R480265881	74550	17/08/2022
QUB3224	R480264145	74630	08/08/2022
QUH0G78	R480263709	74550	07/08/2022
QUL7B10	R480264138	74550	08/08/2022
QUN2D20	R480264639	60503	09/08/2022
QUP8A01	R480264399	74550	08/08/2022
QUS6E46	R480264545	74550	16/08/2022
QUW1B78	R480264224	74550	08/08/2022
QUW9E94	R480265532	74630	17/08/2022
QUW9E94	R480265516	74550	17/08/2022
QUY3B81	R480264771	60503	09/08/2022
QVK0J95	R480265668	74630	07/08/2022
	R480264082	60503	
QVM0C43			08/08/2022
QVN6A27	R480265794	74550	17/08/2022
QVR3H92	R480264505	74550	09/08/2022
QVW5H37	R480263896	74550	08/08/2022
QWA0016	R480266014	74550	17/08/2022
QWA1155	R480264214	74550	08/08/2022
QWA1262	R480264028	74550	08/08/2022
QWA1262	R480265918	74550	17/08/2022
QWA1564	R480265629	60503	17/08/2022
QWA2455	R480266020	60503	17/08/2022
QWA2F33	R480264352	74550	08/08/2022
QWA2F33	R480265775	74550	17/08/2022
QWA2G30	R480265990	74550	17/08/2022
WINAS CONTRACTOR	11400700330	14000	11/00/2022

QWA3145	R480264076	74550	08/08/2022
QWA3535	R480263739	74550	07/08/2022
QWA3606	R480264483	74630	17/08/2022
QWA4458	R480264615	74550	09/08/2022
QWA4725	R480264795	74550	17/08/2022
QWA4837	R480264940	74550	09/08/2022
QWA4957	R480266004	60503	18/08/2022
QWA5204	R480264509	74550	09/08/2022
QWA5937	R480265665	60503	07/08/2022
QWA5937	R480265780	74550	07/08/2022
QWA5E10	R480263890	74630	08/08/2022
QWA6953	R480263872	74550	07/08/2022
QWA7268	R480265467	74550	17/08/2022
QWA8D50	R480263714	74550	07/08/2022
QWA9153	R480264060	74630	08/08/2022
QWA9B03	R480265687	60503	17/08/2022
QWA9C89	R480264333	74550	08/08/2022
QWB0176			
	R480264050	74550	08/08/2022
QWB0277	R480265675	74550	17/08/2022
QWB0898	R480265976	60503	18/08/2022
QWB1592	R480264301	60503	08/08/2022
QWB2455	R480263729	60503	07/08/2022
QWB2508	R480265991	74550	17/08/2022
QWB2951	R480266039	60503	17/08/2022
QWB3246	R480264431	56732	08/08/2022
QWB4473	R480264183	60503	08/08/2022
QWB4A20	R480266058	60503	
			17/08/2022
QWB5121	R480263693	74550	07/08/2022
QWB5188	R480263766	74550	07/08/2022
QWB5634	R480263902	74630	07/08/2022
QWB5681	R480263805	60503	07/08/2022
QWB5771	R480264804	74550	09/08/2022
QWB6505	R480263853	74630	07/08/2022
QWB6I64	R480265569	74550	07/08/2022
QWB7112	R480264346	74550	08/08/2022
QWB7161	R480264055	74550	08/08/2022
QWB7778	R480264643	60503	16/08/2022
QWB8432	R480265793	60503	17/08/2022
QWB8458	R480263736	74550	07/08/2022
QWB9241	R480264467	74550	16/08/2022
QWB9437	R480265908	74630	07/08/2022
QWC0711	R480266007	60503	17/08/2022
QWC1704	R480265873	74630	17/08/2022
QWC1I20	R480264369	74550	08/08/2022
QWC2026	R480265701	60503	07/08/2022
QWC2257			
	R480264665	74550	09/08/2022
QWC2408	R480265694	74550	17/08/2022
QWC2882	R480264470	60503	09/08/2022
QWC3168	R480265559	60503	17/08/2022
QWC3952	R480265744	74550	07/08/2022
			17/08/2022
QWC3A19	R480265522	74550	
QWC4097	R480265577	74550	07/08/2022
QWC4366	R480264529	74550	09/08/2022
QWC4374	R480264478	74630	17/08/2022
QWC4582	R480264019	74630	08/08/2022
QWC4G82	R480263745	60503	07/08/2022
QWC5392	R480265942	74550	07/08/2022
QWC7367	R480265453	74550	17/08/2022
QWC8000	R480266035	74550	17/08/2022
QWC8C00	R480265513	74630	07/08/2022
QWC8D57	R480264302	74550	08/08/2022
QWC9151	R480264934	74550	16/08/2022
QWD0541	R480264373	60503	08/08/2022
QWD0C13	R480265848	74550	17/08/2022
QWD0D48	R480264562	74550	16/08/2022
QWD0H27	R480264088	74550	08/08/2022
QWD1936	R480264409	74550	08/08/2022
QWD1G99	R480265895	74630	17/08/2022
QWD2I19	R480264451	74550	16/08/2022
QWD3D05	R480264686	74550	09/08/2022
QWD3E53	R480264787	60503	09/08/2022
QWD3E88	R480263875	60503	07/08/2022
QWD3H48	R480264701	74550	09/08/2022
QWD5G16	R480264280	74630	08/08/2022
QWD5G20	R480263921	60503	07/08/2022
		74550	
QWD5G87	R480265809		07/08/2022
QWD5G87	R480264518	60503	17/08/2022
QWD6011	R480264184	60503	08/08/2022
QWD6341	R480265677	60503	07/08/2022
	R480263689	60503	08/08/2022
(.)VV)8A67			
QWD8A62		60503	08/08/2022
QWE0141	R480263800	74550	07/08/2022
QWE0141 QWE0B54	R480263706		
QWE0141		60503	07/08/2022
QWE0141 QWE0B54 QWE0B54	R480263706 R480263725	60503	
QWE0141 QWE0B54 QWE0B54 QWE0B54	R480263706 R480263725 R480263836	60503 74550	07/08/2022
QWE0141 QWE0B54 QWE0B54 QWE0B54 QWE0C02	R480263706 R480263725 R480263836 R480264482	60503 74550 74550	07/08/2022 09/08/2022
QWE0141 QWE0B54 QWE0B54 QWE0B54 QWE0C02 QWE0I54	R480263706 R480263725 R480263836 R480264482 R480263774	60503 74550 74550 74550	07/08/2022 09/08/2022 07/08/2022
QWE0141 QWE0B54 QWE0B54 QWE0B54 QWE0C02 QWE0I54 QWE0J84	R480263706 R480263725 R480263836 R480264482 R480263774 R480264626	60503 74550 74550 74550 74550	07/08/2022 09/08/2022 07/08/2022 17/08/2022
QWE0141 QWE0B54 QWE0B54 QWE0B54 QWE0C02 QWE0I54	R480263706 R480263725 R480263836 R480264482 R480263774	60503 74550 74550 74550	07/08/2022 09/08/2022 07/08/2022
QWE0141 QWE0B54 QWE0B54 QWE0B54 QWE0C02 QWE0I54 QWE0J84	R480263706 R480263725 R480263836 R480264482 R480263774 R480264626 R480264169	60503 74550 74550 74550 74550 74550	07/08/2022 09/08/2022 07/08/2022 17/08/2022 08/08/2022
QWE0141 QWE0B54 QWE0B54 QWE0B54 QWE0C02 QWE0154 QWE0J84 QWE1A04 QWE1138	R480263706 R480263725 R480263836 R480264482 R480263774 R480264626 R480264169 R480263798	60503 74550 74550 74550 74550 74550 74550 60503	07/08/2022 09/08/2022 07/08/2022 17/08/2022 08/08/2022 07/08/2022
QWE0141 QWE0B54 QWE0B54 QWE0B54 QWE0C02 QWE0I54 QWE0J84 QWE1404 QWE1138 QWE1865	R480263706 R480263725 R480263836 R480264482 R480263774 R480264626 R480264169 R480263798 R480265636	60503 74550 74550 74550 74550 74550 74550 60503 60503	07/08/2022 09/08/2022 07/08/2022 17/08/2022 08/08/2022 07/08/2022 17/08/2022
QWE0141 QWE0B54 QWE0B54 QWE0B54 QWE0022 QWE0154 QWE0J84 QWE138 QWE138 QWE138 QWE2B65 QWE3291	R480263706 R480263725 R480263836 R480264482 R480264482 R480264626 R480264169 R480263798 R480265636 R480263671	60503 74550 74550 74550 74550 74550 74550 60503 60503 74550	07/08/2022 09/08/2022 07/08/2022 17/08/2022 08/08/2022 07/08/2022 17/08/2022 07/08/2022 07/08/2022
QWE0141 QWE0B54 QWE0B54 QWE0B54 QWE0C02 QWE0I54 QWE0J84 QWE1404 QWE1138 QWE1865	R480263706 R480263725 R480263836 R480264482 R480263774 R480264626 R480264169 R480263798 R480265636	60503 74550 74550 74550 74550 74550 74550 60503 60503	07/08/2022 09/08/2022 07/08/2022 17/08/2022 08/08/2022 07/08/2022 17/08/2022

QWE3B55	R480266077	74550	17/08/2022
QWE4F32	R480264844	74630	09/08/2022
QWE4G89	R480266041	74550	17/08/2022
QWE4I23	R480264257	60503	07/08/2022
QWE5J26	R480264007	60503	07/08/2022
QWE6A66	R480265631	74550	17/08/2022
QWE6C24	R480265545	60503	07/08/2022
QWE6G12	R480265448	74550	17/08/2022
QWE7A29	R480264307	74630	08/08/2022
QWE8D54	R480264784	60503	17/08/2022
QWE8H87	R480264874	74550	09/08/2022
QWE9271	R480264840	74550	09/08/2022
QWE9B83	R480264469	74550	09/08/2022
QWE9B83	R480264906	74550	09/08/2022
QWE9B83	R480265849	74550	17/08/2022
QWF0B77	R480264549	74550	09/08/2022
QWF1F42	R480264190	74550	08/08/2022
QWF1F42	R480265758	74550	17/08/2022
QWF2D42	R480265466	74630	16/08/2022
QWF2J20	R480264005	74550	08/08/2022
QWF3D26	R480264064	74550	08/08/2022
QWF4J26	R480264576	60503	09/08/2022
QWF5C22	R480264252	74550	08/08/2022
QWF5E92	R480264216	74550	08/08/2022
QWF5H00		74550	
	R480263804		07/08/2022
QWF5I67	R480265861	74550	17/08/2022
QWF5J83	E105600819	54525	07/08/2022
QWF6E40	R480264324	74630	08/08/2022
QWF6E69	R480264757	74550	17/08/2022
QWF7A20	R480263661	74550	07/08/2022
QWF7D57	E105400864	55500	07/08/2022
QWF7E16	R480263886	74550	07/08/2022
QWF7I10	R480263873	60503	07/08/2022
QWF8I39	R480264081	60503	08/08/2022
QWF8I98	R480264852	60503	09/08/2022
QWF9C94	R480264452	74550	17/08/2022
QWF9G20	R480265830	74630	17/08/2022
QWF9H51	R480263695	74550	07/08/2022
QWG6482	R480265561	74630	17/08/2022
QWQ0I00	R480264244	74550	08/08/2022
QWS5038	R480264797	74550	09/08/2022
	R480264227	74550	
QXA2E18			08/08/2022
QXB8C62	R480264410	74550	08/08/2022
QXC7C69	R480265692	60503	07/08/2022
QXL4J19	R480264264	74550	08/08/2022
QXL5F58	R480264068	74550	08/08/2022
RAR6I62	R480264660	60503	09/08/2022
RAZ9H07	R480263761	74550	07/08/2022
RBM0E73	R480266047	74550	17/08/2022
RBO6538	R480264738	74550	09/08/2022
RBP3J41	R480264272	74630	
			08/08/2022
RBQ3H88	R480263897	74550	07/08/2022
RBV3C13	R480264079	74550	08/08/2022
RBW0A19	R480263767	74550	07/08/2022
RBX4H46	R480265798	74550	07/08/2022
RBX9C41	R480264414	74630	08/08/2022
RBX9C41	R480264182	74550	08/08/2022
RBX9C41	R480264627	74550	09/08/2022
RBX9C41	R480264705	74550	16/08/2022
RBX9C41	R480265464	74550	17/08/2022
RBX9C41	R480265528	74550	17/08/2022
RBX9C41	R480265971	60503	17/08/2022
RBX9C41	R480266036	74630	17/08/2022
RBX9C41	R480266015	74710	17/08/2022
RBY6B87	R480263925	74550	07/08/2022
RBY6B87	R480265989	60503	18/08/2022
RBZ5I70	R480263923	74630	07/08/2022
RBZ5I70	R480264254	74550	08/08/2022
RBZ5I70	R480265695	74550	16/08/2022
RBZ5I70	R480265673	74550	16/08/2022
RCA9J70	R480265487	74550	17/08/2022
RCB6C10	R480263992	60503	08/08/2022
RCC4H86	R480265507	74550	17/08/2022
RCE8H19	R480264485	60503	17/08/2022
RCF9F40	R480264652	60503	09/08/2022
RCG4B28	R480266032	60503	17/08/2022
RCJ5A94	R480264181	74550	07/08/2022
RCM4E50	R480264163	74550	08/08/2022
RCQ3I18	R480264875	74550	09/08/2022
	R480264009	60503	07/08/2022
RED2J93	R480263777	74550	07/08/2022
REG7A94	11400203111	60503	18/08/2022
	R480265980	00000	
REG7A94 REI5D48	R480265980		08/08/2022
REG7A94 REI5D48 REI8D66	R480265980 R480263975	60503	08/08/2022
REG7A94 REI5D48 REI8D66 REJ7D80	R480265980 R480263975 R480264850	60503 74630	17/08/2022
REG7A94 REI5D48 REI8D66 REJ7D80 REM5G20	R480265980 R480263975 R480264850 R480264864	60503 74630 60503	17/08/2022 09/08/2022
REG7A94 REI5D48 REI8D66 REJ7D80	R480265980 R480263975 R480264850	60503 74630	17/08/2022
REG7A94 REI5D48 REI8D66 REJ7D80 REM5G20 REP2J82	R480265980 R480263975 R480264850 R480264864 R480264613	60503 74630 60503 74550	17/08/2022 09/08/2022 09/08/2022
REG7A94 REI5D48 REI8D66 REJ7D80 REM5G20 REP2J82 REQ3A93	R480265980 R480263975 R480264850 R480264864 R480264613 R480264339	60503 74630 60503 74550 74550	17/08/2022 09/08/2022 09/08/2022 08/08/2022
REG7A94 REI5D48 REI8D66 REJ7D80 REM5G20 REP2J82 REQ3A93 RET8C85	R480265980 R480263975 R480264850 R480264864 R480264613 R480264339 R480265608	60503 74630 60503 74550 74550 74550	17/08/2022 09/08/2022 09/08/2022 08/08/2022 17/08/2022
REG7A94 REI5D48 REI8D66 REJ7D80 REM5G20 REP2J82 REQ3A93 RET8C85 REU1A58	R480265980 R480263975 R480264850 R480264864 R480264613 R480264339 R480265608 R480264344	60503 74630 60503 74550 74550 74550 74550	17/08/2022 09/08/2022 09/08/2022 08/08/2022 17/08/2022 08/08/2022
REG7A94 REI5D48 REI8D66 REJ7D80 REM5G20 REP2J82 REQ3A93 RET8C85 REU1A58 REU1D30	R480265980 R480263975 R480264850 R480264864 R480264613 R480264339 R480265608 R480264344 R480263901	60503 74630 60503 74550 74550 74550 74550 74550	17/08/2022 09/08/2022 09/08/2022 09/08/2022 08/08/2022 17/08/2022 08/08/2022 07/08/2022
REG7A94 REI5D48 REI8D66 REJ7D80 REM5G20 REP2J82 REQ3A93 RET8C85 REU1A58	R480265980 R480263975 R480264850 R480264864 R480264613 R480264339 R480265608 R480264344	60503 74630 60503 74550 74550 74550 74550	17/08/2022 09/08/2022 09/08/2022 08/08/2022 17/08/2022 08/08/2022
REG7A94 REI5D48 REI8D66 REJ7D80 REM5G20 REP2J82 REQ3A93 RET8C85 REU1A58 REU1D30	R480265980 R480263975 R480264850 R480264864 R480264613 R480264339 R480265608 R480264344 R480263901	60503 74630 60503 74550 74550 74550 74550 74550	17/08/2022 09/08/2022 09/08/2022 09/08/2022 08/08/2022 17/08/2022 08/08/2022 07/08/2022

RFT2C74	R480265628	74550	17/08/2022
RFU0C56	R480263895	74550	07/08/2022
RGD2B14	R480264698	74550	16/08/2022
RHH8C88	R480264277	60503	08/08/2022
RIJ0D85	R480264265	74550	07/08/2022
RLF8G81	R480265461	60503	07/08/2022
RMD1I48	R480264416	74550	08/08/2022
RMJ9E10	R480265462	74630	07/08/2022
RMJ9E10	R480263796	60503	07/08/2022
RMJ9E10	R480263733	74550	07/08/2022
RMJ9E10	R480263874	74550	07/08/2022
RMJ9E10	R480263933	74710	07/08/2022
RMJ9E10	R480264174	74550	07/08/2022
RMJ9E10	R480264189	74710	07/08/2022
RMJ9E10	R480264292	60503	08/08/2022
RMJ9E10	R480264336	74550	08/08/2022
RMJ9E10	R480264380	60503	08/08/2022
RMJ9E10	R480264033	60503	08/08/2022
RMJ9E10	R480263887	74550	08/08/2022
RMJ9E10	R480264391	60503	08/08/2022
RMJ9E10	R480263952	74550	08/08/2022
RMJ9E10	R480263664	74550	08/08/2022
RMJ9E10	R480264327	74710	08/08/2022
RMJ9E10	R480263984	74550 74550	08/08/2022
RMJ9E10	R480264407		08/08/2022
RMJ9E10	R480264188	74630	08/08/2022
RMJ9E10	R480264147	74550	08/08/2022
RMJ9E10	R480264445	60503	08/08/2022
RMJ9E10	R480264074	60503	08/08/2022
RMJ9E10	R480264142	74550	08/08/2022
RMJ9E10	R480264140	74550	08/08/2022
RMJ9E10	R480263979	74550	08/08/2022
RMJ9E10	R480264575	74630	08/08/2022
RMJ9E10	R480265867	74630	09/08/2022
RMJ9E10	R480264617	74630	09/08/2022
RMJ9E10	R480264859	60503	09/08/2022
RMJ9E10	R480264865	74630	09/08/2022
RMJ9E10	R480264777	74630	09/08/2022
RMJ9E10	R480264579	74550	09/08/2022
RMJ9E10	R480264767	74630	09/08/2022
RMJ9E10	R480265653	74630	09/08/2022
RMJ9E10	R480264888	74630	09/08/2022
RMJ9E10	R480264604	74630	09/08/2022
RMJ9E10	R480266027	74550	17/08/2022
RMJ9E10	R480266005	60503	18/08/2022
RMJ9E10	R480266052	74630	18/08/2022
RMK1D94	R480264230	74550	08/08/2022
RMS4I44	R480264492	74550	09/08/2022
RMT1C56	R480264229	74550	07/08/2022
RMZ2A30	R480264674	74630	09/08/2022
RND1173	R480263684	74550	07/08/2022
RNE9A86	R480264554	74630	16/08/2022
RNF9D40	R480265603	74550	17/08/2022
RNG1G09	R480264318	74550	08/08/2022
RNH9H03	R480265860	74550	07/08/2022
RNI0I12	R480264243	60503	07/08/2022
RNP1B99	R480264305	74550	08/08/2022
RNS8H18	R480264775	74550	09/08/2022
RNW0I39	R480264683	74550	09/08/2022
ROG3C23	R480264904	74550	09/08/2022
RPD6J85	R480265447	74630	17/08/2022
RRL8H94	R480264123	74550	08/08/2022
RSA0F84	R480265712	74630	17/08/2022
RSA1F09	R480265654	60503	17/08/2022
RSA1H75	R480264519	74550	09/08/2022
RSA1195	R480264210	60503	07/08/2022
RSA2D58	R480265948	74550	17/08/2022
RSA2D36 RSA2E72	R480263694	60503	08/08/2022
RSA3B25	R480264130	74550	
RSA3B25 RSA3F99	R480264130 R480264260	74550 60503	08/08/2022 08/08/2022
RSA3178	R480264791	74550	09/08/2022
RSA4E06 RSA4H87	R480264939 R480263674	74550 74550	09/08/2022 07/08/2022
RSA4J50	R480263760	74550	07/08/2022
RSA5E56	R480264411	74630	08/08/2022
RSA5F19	R480265748	74550	17/08/2022
RSA5G98	R480265456	74550	17/08/2022
RSA6J90	R480264312	74630	08/08/2022
RSA7B40	R480263701	74550	07/08/2022
RSA7E35	R480265984	60503	17/08/2022
RSA7172	R480264427	74550	08/08/2022
RSA8A83	R480265961	74550	17/08/2022
RSA8B55	R480263769	74550	07/08/2022
RSA8H37	R480264239	74550	08/08/2022
RSA8J48	R480264945	74550	09/08/2022
RSA8J68	R480264508	74550	09/08/2022
RSB0C59	R480265857	74550	07/08/2022
RSB0C59	R480265824	74550	07/08/2022
RSB0C59	R480265704	74550	17/08/2022
		74550	17/08/2022
RSB0C59	R480265717		
RSB0C59 RSB0C59	R480265723	74630	17/08/2022
RSB0C59			

RSB0C59	R480265791	74550	17/08/2022
RSB0H25	R480265871	74550	17/08/2022
RSB1C84 RSB1F63	R480264037 R480264646	60503 74550	08/08/2022 09/08/2022
RSB2C82	R480265624	74550	17/08/2022
RSB2H79	R480263728	74550	07/08/2022
RSB3B12 RSB3E88	R480264507 R480263843	74550 74550	17/08/2022 07/08/2022
RSB3F19	R480265900	74550	17/08/2022
RSB3G23	R480264326	60503	07/08/2022
RSB3H79	R480263692	74630	07/08/2022
RSB3J80 RSB4J02	R480264136 R480264635	74630 74550	08/08/2022 09/08/2022
RSB5G59	R480265508	74550	17/08/2022
RSB5H47	R480264135	74550	07/08/2022
RSB5H47 RSB5H47	R480264491 R480264711	74550 74550	09/08/2022 09/08/2022
RSB5I50	R480264462	74550	09/08/2022
RSB6J09	R480264348	74550	08/08/2022
RSB7J46	R480266068	60503	18/08/2022
RSB8H53 RSB9B59	R480264031 R480264434	74550 74550	08/08/2022 08/08/2022
RSB9E84	R480264717	74550	09/08/2022
RSB9I69	R480263788	74630	07/08/2022
RSC0A80	R480265814	74630	07/08/2022 17/08/2022
RSC0B33 RSC0D00	R480265732 R480263683	74550 74550	07/08/2022
RSC0F02	R480264120	74550	08/08/2022
RSC0G85	R480264776	60503	09/08/2022
RSC1B87	R480264798	60503	08/08/2022
RSC1D60 RSC3C72	R480264275 R480263814	74550 74550	08/08/2022 07/08/2022
RSC4E31	R480263711	74550	07/08/2022
RSC4E31	R480264716	60503	09/08/2022
RSC5B71	R480263977	60503	08/08/2022
RSC5I76 RSC5I76	E105850982 E105850983	76332 50450	10/08/2022 10/08/2022
RSC6D39	R480264317	60503	08/08/2022
RSC6G35	R480265560	60503	17/08/2022
RSC7J53	R480265574	60503	17/08/2022
RSC8D99 RSC9B47	R480263652 R480264695	56732 60503	07/08/2022 09/08/2022
RSC9I33	R480265700	74550	17/08/2022
RSD0J93	R480264321	74550	08/08/2022
RSD1A08	E105750867	73662	08/08/2022
RSD1A70 RSD1F48	R480265786 R480264413	74550 74550	17/08/2022 08/08/2022
RSD1F54	R480263949	74550	08/08/2022
RSD1F62	R480265845	74550	17/08/2022
RSD1H21	R480263749	74550	07/08/2022
RSD1H79 RSD1I74	R480264680 R480263738	60503 60503	09/08/2022 07/08/2022
RSD2B39	R480265964	60503	17/08/2022
RSD2D20	R480264133	74550	08/08/2022
RSD2H39	R480264433	74630	07/08/2022
RSD3C60 RSD3E85	R480263997 R480265796	74550 74550	08/08/2022 07/08/2022
RSD3H96	R480263698	74630	07/08/2022
RSD3J02	R480264073	74550	07/08/2022
RSD4G62	R480264208	74550	08/08/2022
RSD5E19 RSD5H13	R480265870 R480264779	74550 74550	17/08/2022 16/08/2022
RSD5H26	R480263881	60503	07/08/2022
RSD6C69	R480265768	74550	17/08/2022
RSD6C69 RSD6D84	R480265967 R480263705	74550 74550	17/08/2022 07/08/2022
RSD6G85	R480265454	74550	17/08/2022
RSD7H76	R480263888	74550	07/08/2022
RSD7J93	R480264783	60503	08/08/2022
RSD8A24 RSD8D91	R480263986 R480266055	74550 74550	08/08/2022 18/08/2022
RSD9A33	R480264381	74550	08/08/2022
RSD9D73	R480266049	60503	17/08/2022
RSE0G33	R480263675	74550	07/08/2022
RSE1A55 RSE1F70	R480264881 R480264450	74550 74550	09/08/2022 09/08/2022
RSE1F70	R480265810	74550	17/08/2022
RSE2C87	R480263833	74550	07/08/2022
RSE2H06	R480264498	74630	09/08/2022
RSE3D80 RSE4C01	R480265764 E105676494	60503 76252	17/08/2022 09/08/2022
RSE4E16	R480264364	74550	08/08/2022
RSE4E31	R480264603	60503	09/08/2022
RSE5E39	R480264625	74550	09/08/2022
RSE5G60 RSE6D73	R480264486 R480264796	74550 74550	17/08/2022 09/08/2022
RSE6E45	R480265920	74630	17/08/2022
RSE7F96	R480263780	74550	07/08/2022
RSE8D00 RSE8F75	R480263751 R480265591	74550 74550	07/08/2022 07/08/2022
RSE8H45	R480266040	60503	17/08/2022
RSE8I79	R480263864	60503	08/08/2022
RSE9D89	R480266023	74550	17/08/2022

RSE9H66	R480264357	74550	08/08/2022
RSF0B59	R480265842	74550	17/08/2022
RSF0B80	R480265885	60503	07/08/2022
RSF0B80	R480265567	60503	07/08/2022
RSF0H06	R480265904	74550	17/08/2022
RSF1C86	R480264089	74550	08/08/2022
RSF1D16	R480264788	74550	08/08/2022
RSF1I20	R480265924	74550	17/08/2022
RSF2D50	R480265936	60503	07/08/2022
RSF3A73	R480264515	74550	09/08/2022
RSF3C72	R480265598	74550	17/08/2022
RSF3C72	R480265721	74630	17/08/2022
RSF4A46	R480263971	60503	08/08/2022
RSF4C30	R480264405	74550	08/08/2022
RSF4C40	R480263744	60503	07/08/2022
RSF5B90	R480265935	74550	07/08/2022
RSF5E27	R480265917	74550	17/08/2022
RSF6G40	R480264919	74550	08/08/2022
RSF8E04	R480264042	74550	08/08/2022
RSF8E41	R480264942	56732	09/08/2022
RSF8H43	R480265551	74550	17/08/2022
RSF9C76	R480263991	74550	08/08/2022
RSF9C96	R480263868	74550	07/08/2022
RSF9I02	R480263924	74630	07/08/2022
RSJ0H96	R480263754	60503	07/08/2022
RTE3B69	R480264020	74550	08/08/2022
RTL6J48	R480264552	74550	09/08/2022
RTL6J48	R480264527	60503	09/08/2022
RTT8B82	R480264570	60503	09/08/2022
RTU0D76	R480265944	74550	07/08/2022
RTW3J52	R480263699	60503	08/08/2022
RUF8F97	R480265909	74550	17/08/2022
RUL9J63	R480265956	74550	18/08/2022
RUO2E96	R480264233	74550	08/08/2022
RWP9C34	R480266008	74550	17/08/2022
SCE1A32	R480263801	74550	07/08/2022

Total: 1788

Agostinho Araújo Rodrigues Júnio Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

> Valéria Ernestina de Oliveira Superintendente de Trânsito e Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022-ASSEJUR/SESMU (*)

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: DIGICON S/A CONTROLE ELETRONICO PARA

MECANICA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a prestação de serviços de manutenção em Chassis FCA, Módulos de Potência FCA e Módulos Lógicos FCA, componentes dos controladores semafóricos, utilizados na sinalização semafórica de Palmas/TO. BASE LEGAL: Processo nº 2022020007 e pela Lei nº 8.666/1993. DO VALOR: R\$ 21.681,85 (vinte e um mil reais, seiscentos e

oitenta e um e oitenta e cinco centavo). RECURSOS: Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 03.1200.15.451.5000.4578

Natureza de Despesa: 3.3.90.39/599 Fonte de Recursos: 1752000090103 Nº de Empenho: 8988, de 25 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato está adstrito ao crédito orçamentário em quer for celebrado, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei n° 8.666 de 1993

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Notre, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar. CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Interino Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.649.991-15 e RG nº 222.858 SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DIGICON S/A CONTROLE ELETRONICO PARA MECANICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.020.102/0001-10, com sede na Rua Nissin Castiel, 640, Distrito Industrial, CEP: 94.045-420, Gravataí/RS.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

(*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.022, de 18 de julho de 2022, pág. nº 35, com incorreção no original.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP/N°085/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a publicação do Edital Nº 015/2022-FCP – Concessão de Pauta para Uso Público da Galeria Municipal de Artes do Núcleo Integrado de Leitura e Arte - NILA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital Nº 015/2022-FCP, que estabelece regras para a Concessão de Pauta para Uso Público da Galeria Municipal de Artes do Núcleo Integrado de Leitura e Arte - NILA.

Art. 2º O período de inscrições será de 29 de setembro a 18 de novembro de 2022, pelos endereços eletrônicos:

- a) Inscrição Pessoa Física: https://forms.gle/evJHh1G2HxnvpJgp7
- b) Inscrição Pessoa Jurídica: https://forms.gle/RJw4o7MwvWj4VCqS7

Art. 3º O regulamento completo contendo datas, condições de participação e critérios de avaliação poderá ser acessado no endereço eletrônico: portal palmas to gov.br/secretaria/cultural/

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e oito dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e dois.

EUZENI PEDROSO GRIMM
Assessora Executiva I
Respondendo pela Fundação Cultural de Palmas
ATO Nº 980 - DSG. – D.O.M.P nº 3.048, de 23/08/2022

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS N° 293/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 172 – NM, de 06 de março de 2019, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e à vista das disposições contidas no Art. 58, inciso III, C/C Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do ANEXO A NOTA DE EMPENHO nº 24379/24380, referente ao Processo nº 2022039594, referente ao Contratação de empresa para a prestação de serviços de Manutenção no telhado e Pequenos Reparos, visando à prestação de serviço de manutenção elétrica e hidráulica nas instalações prediais, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social de Palmas - Previpalmas, firmado com a FA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ N° 33.667.779/0001-52 a seguir:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Leticia Gonçalves da Silva	41014466
SUPLENTE	Flávia Fonseca Santana de Souza	41014468

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:
- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas PREVIPALMAS sobre tais eventos:
- III Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas PREVIPALMAS para as devidas providências;
- V Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- VII Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;
- VIII Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- IX Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do Art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira Presidente

Processo nº: 2022039594

Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de

Palmas-PREVIPALMAS

Assunto: Manutenção e pequenos reparos

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2022 - A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022039594, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa, FA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.667.779/0001-52, para prestação de serviço de manutenção eletrica e hidráulica nas instalações prediais, envolvendo consertos, manutenção e conservação de bens imóveis, com fornecimento de mão de obra e materiais nas dependencias do Previpalmas., no valor correspondente a R\$ 15.125,39 (Quinze mil cento e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: funcional programática: 03.6100.09.122.8001.8430; Natureza de despesa: 33.90.39; Fontes de Recursos: 18012111 e 18001111.

Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira Presidente

EXTRATO DE CONTRATO ANEXO À NOTAS DE EMPENHO N° 24379/24380.

PROCESSO: 2022039594

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: FA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção eletrica e hidráulica nas instalações prediais, envolvendo consertos, manutenção e conservação de bens imóveis, com fornecimento de mão de obra e materiais nas dependencias do Previpalmas..

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 15.125,39 (Quinze mil cento e vinte e cinco

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 15.125,39 (Quinze mil cento e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato anexo às notas de empenho n° 24379 e 24380

RECURSOS: Funcional programática: 03.6100.09.122.8001.8430; Natureza de despesa: 33.90.39; Fontes de Recursos: 18012111 e 18001111.

VIGÊNCIA: até 23 de setembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2022

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 42.601.560, e inscrito no CPF sob o Nº 934.659.049-15; e a empresa FA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.667.779/0001-52, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo seu Procurador, FADIA ALVES DA SILVA, portador do CPF sob o nº 625.277.461-87 e RG n°117.899 SSP-TO.

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 78/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 616-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.000, de 14 de junho de 2022, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 62/2022, celebrado com a empresa REQUINTE BUFFET EIRELI -ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.336.485/0001-09, referente ao Processo nº 2022053850, cujo objeto é o fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/janta e serviço de coffee break, para atender a AGTUR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referencia e referido Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Rogério Dias Lopes Silva	413049100
SUPLENTE	Glicimeire de Amorim Próspero	135261

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:
 - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas - Tocantins, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Aldison Wiseman Barros de Lyra Presidente da Agência Municipal de Turismo

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Agência Municipal de Turismo, em conformidade com o art. 45 da Lei Municipal nº 2.299/2017 e Lei nº 1.967/2013, torna público que nos extratos do contratos nºs 63/2022 e 64/2022, publicados no Diário Oficial do Município de Palmas n° 3.072, pág.39, de 29 de setembro de 2022.

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 1º/09/2022

Palmas - TO, 30 de setembro de 2022.

Aldison Wiseman Barros de Lyra Presidente da Agência Muncipal de Turismo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2022

PROCESSO: 2022053850

ESPÉCIE: CONTRATO FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: REQUINTE BUFFET EIRELI -ME

OBJETO: Fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/janta e serviço de coffee break.

VALOR: R\$ 50.250,00 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é até 31/12/2022, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos termos do art. 57 e 65 da Lei Nº 8.666/93. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos seis dias do mês de setembro de 2022.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre dos Processos nº 2022053850, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 10.406/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 048/2022 e Ata de Registro de Preços nº 048/2022.

RECURSOS: Unidade Gestora: 1400; Classificação Orçamentária:23.122.8001.4035

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - 41; Fonte de Recursos: 1500000000103

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros de Lyra, brasileiro, empresário, portador de CPF nº 090.970.838-00 e RG nº 19.419.868-6 SSP/IIRGD/SP, residente e domiciliado nesta capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e REQUINTE BUFFET EIRELI –ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.336.485/0001-09, com sede na Quadra 1006 Sul QI 1 Alameda 04, Lote 12, Palmas – TO, por meio de sua Representante Legal a Senhora DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA, RG 1.155.392, SSP-TO, CPF 919.232.041-49, como CONTRATADA.

